



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Procedimento de Gestão Administrativa

Número único: 20.14.0001.0002629/2025-44

Área: Administrativa

Requerente: Eunice Helena Rodrigues de Barros

Requerido: Diretor-Geral





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Gerado em: segunda-feira, 29/09/2025 13:54:56

Protocolo 20.14.0001.0002629/2025-44

Data Entrada: 22/04/2025 18:07:05

Nº Documento: CI Nº 001/2025

Data Documento: 22/04/2025

Origem: Memorial MPMT

Comarca: Capital

Número Protocolizadora:

Protocolo Eletrônico: Sim

E-mail Interessados: eunice.barros@mpmt.mp.br

Sigiloso:

Local Atual (Detentor Atual):

Resumo:

CI Nº 001/2025-Memorial - MPMT - Solicitação de molduras para certificações e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Classificação Taxonômica

Área: Administrativa

Classe: (910020) Procedimento de Gestão Administrativa -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Assunto: * (930077) Profissionais Transitórios / Autônomos -> Prestação de Serviços -> Gestão de Materiais, Patrimônio e Serviços -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Partes

Requerente:

Eunice Helena Rodrigues de Barros

Requerido:

Diretor-Geral



Data/Hora do Movimento: 22/04/2025 18:13:11

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

Movimento ID: 41036966

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41036966 | 1

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 22/04/2025 18:13:11
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 22/04/2025 18:13:12

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

Movimento ID: 41036967

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41036967 | 1

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 22/04/2025 18:13:12
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Solicitação de molduras para certificações e premiações recebidas pelo Ministério Público de Mato Grosso

De MP - Protocolo PGJ <protocolo.pgj@mpmt.mp.br>

Data Ter, 22/04/2025 18:01

Para MP - GEDOC <gedoc@mpmt.mp.br>

 1 anexo (3 MB)

CI nº 001.2025-Memorial-MPMT.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo para providencia de registro.

Atenciosamente,



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Departamento de Atendimento e Expediente

DAEXP

Procuradoria Geral de Justiça

65 3613-5175

www.mpmt.mp.br



C.I. nº 001/2025 – MEMORIAL - MPMT

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Senhor

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Assunto: Solicitação de molduras para certificações e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Senhor Diretor,

Considerando as premiações recebidas pelos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, em decorrência do reconhecimento de seus projetos. E tendo em vista, a necessidade de exposição dessas premiações no Memorial do MPMT. Encaminhamos, anexo, Termo de Referência para contratação de empresa especializada em confecção de molduras para certificações e premiações.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - DMEP 22-ABR-2025 17:52 148547 1/1



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos Antônio de
Almeida Melo – Prof. Carlão, Quadra 11, N° 237
Centro Político e Administrativo
CEP: 78049-921
Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-5145

www.mpmt.mp.br

memorial@mpmt.mp.br

FC





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça
Memorial MPMT

Ainda pugnamos pela dispensa da confecção do ETP, bem como da análise de risco, nos termos do artigo 38, inciso I, alínea 'a', do Decreto Estadual nº 1.525/22, considerando o valor total da aquisição, que não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e devido à ausência de complexidade da demanda pleiteada.

Atenciosamente,



EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Procuradora de Justiça

Coordenadora e Presidente do Conselho Curador do Memorial do MPMT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMT
22-08-2025 17:52 143547 2/2

Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos Antônio de
Almeida Melo – Prof. Carlão, Quadra 11, N° 237
Centro Político e Administrativo
CEP: 78049-921
Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-5145

www.mpmt.mp.br

memorial@mpmt.mp.br

FC



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de molduras para armazenamento de certificados e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a fim de expor tais documentos ao público, em geral, no Memorial do MPMT.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O serviço objeto desta aquisição deverá ser entregue/realizado de acordo com as condições, especificações e quantidades descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MOLDURAS. Características principais: moldura em MDF, com 3 cm de largura e 1 cm de espessura, cor tabaco, medindo internamente: 30 x 42 cm, com proteção de vidro e fundo de MDF em 3 mm, para ser pendurado na horizontal.	Unid.	06
02	MOLDURAS. Características principais: moldura em MDF, com 3 cm de largura e 1 cm de espessura, cor tabaco, medindo internamente: 30 x 21 cm, A4, com proteção de vidro e fundo de MDF em 3 mm, para ser pendurado na horizontal.	Unid.	15

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ocorrer em remessa única.

4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

4.3. O produto deverá ser entregue no almoxarifado central da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na **Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, 237, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT.**

5. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE E HABILITAÇÃO

Loana




5.1. Para efetivação da contratação a administração observará o atendimento dos critérios para seleção de fornecedores estabelecidos no Capítulo VI, da Seção IV, da Lei nº 14.133/2021, em especial pela análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, mediante a verificação das seguintes certidões:

5.1.1. Relativa aos tributos federais.

5.1.2. Relativa aos tributos estaduais.

5.1.3. Relativa aos tributos municipais.

5.1.4. Relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

5.1.5. Relativa aos débitos trabalhistas (CNDT).

5.2. As certidões deverão apresentar-se na condição de NEGATIVA e/ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

5.3. Não serão contratadas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da legislação vigente.

5.3.1. A verificação dessa condição será realizada mediante a consulta consolidada de pessoa jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato e, pelo menos um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.

8.2. Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO



9.1. A estimativa de preços acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada em momento posterior pelo Departamento responsável e sempre terá caráter sigiloso.

9.2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3. A dotação orçamentária da presente aquisição será informada posteriormente pelo departamento responsável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer diretamente o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste termo de referência.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do objeto entregue.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação.

11.5. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

11.6. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.



11.7. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O pagamento somente será efetuado para o fornecedor titular da contratação, no CNPJ/CPF em que foi emitido a respectiva nota de empenho, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros.

12.4. Para a realização do pagamento, a administração, por meio do fiscal do contrato, realizará a verificação quanto ao cumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista pelo fornecedor, bem como de outras certidões que a lei exigir, mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais responsáveis pela emissão das respectivas certidões ou pela documentação encaminhada pelo fornecedor.

12.5. Constatando-se situação irregular, será providenciada a notificação do fornecedor, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.

12.6. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Essa providência não exclui a aplicação ao contratado das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Persistindo a irregularidade e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, contudo, a administração deverá adotar as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando ao fornecedor o direito a ampla defesa e contraditório.



12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.11. O prazo para pagamento somente iniciará após a comprovação da regularização da situação descrita no subitem anterior, não acarretando qualquer alteração de preços ou compensação financeira para a administração.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).

12.14. A Procuradoria-Geral de Justiça fará a retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).

12.15. A retenção do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor.

12.16. O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitido pela Procuradoria-Geral de Justiça apenas referente ao município de Cuiabá-MT. Os DAM's de outros municípios devem ser enviadas pelo próprio fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo ainda atentar-se quanto a data de vencimento da DAM.

12.17. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.

12.18. As alíquotas do INSS, IR e ISS serão enviadas após o envio da nota fiscal para pagamento.

12.19. O fornecedor optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

12.20. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo .xml das notas fiscais.

13. DO REAJUSTE



13.1. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

13.2. Será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

13.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações, bem como, as sanções a serem aplicadas e o procedimento a ser adotado para o enquadramento da infração e aplicação das penalidades observará o estabelecido no Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 14.133/21.

14.2. A multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato será calculada nos seguintes percentuais:

14.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.

14.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.

14.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo).

14.3. Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência, ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar/receber o respectivo documento pactual.

14.4. A aplicação da multa de mora não impedirá a conversão em compensatória e extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei geral de licitações.

14.5. Após o trigésimo dia de atraso injustificado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue ou que todo o fornecimento não for aceito por não atender às especificações, restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral da avença e aplicação da penalidade apurada pela Administração.



14.6. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.

14.7. A multa eventualmente imposta ao fornecedor será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus.

14.8. Caso não tenha valor a receber, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

14.9. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou não sendo aceita, os dados do fornecedor serão encaminhados ao órgão competente para proceder a inscrição da mesma na dívida ativa.

15. DA GARANTIA

15.1. Na presente contratação será exigida a garantia legal, nos termos previstos no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

16. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor e nas demais legislações aplicáveis.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.


Loaci Argemira Cavalcanti



Data/Hora do Movimento: 22/04/2025 18:13:40

Origem:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41036969

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41036969 | 1

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 22/04/2025 18:13:40
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 23/04/2025 18:28:54

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41038131

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Encaminho o feito para providências pertinentes.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41038131 | 2

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 23/04/2025 18:28:54
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 24/04/2025 18:45:26

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41039198

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta



Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral,

Encaminho a minuta do Despacho Administrativo concernente ao presente protocolo, para fins de análise e correções pertinentes.

Respeitosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br



Data/Hora do Movimento: 24/04/2025 19:13:01

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41039242

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41039242 | 1

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 24/04/2025 19:13:01

Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 24/04/2025 19:13:04

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0002629/2025-44

Requerente: Eunice Helena Rodrigues de Barros – Procuradora de Justiça – Coordenadora e Presidente do Conselho Curador do Memorial do Ministério Público de Mato Grosso.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: solicita a contratação de empresa especializada no fornecimento de molduras para as certificações e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

DESPACHO

Trata-se de demanda remetida pela Excelentíssima Procuradora de Justiça Dra. Eunice Helena Rodrigues de Barros, Coordenadora e Presidente do Conselho Curador do Memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da **C.I. nº 001/2025 - MEMORIAL - MPMT**, solicitando, em resumo, a contratação de empresa especializada na confecção de molduras, visando a aquisição dos respectivos materiais para armazenamento e exposição das certificações e premiações recebidas por este Ministério Público em decorrência do reconhecimento de seus projetos.

Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ integralizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **dispensou a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos**, com fulcro nos art. 38, II, "a" e art. 328, § 2º do supracitado decreto estadual, tendo em vista a baixa complexidade e simplicidade do objeto, assim como, a necessidade de precipuamente se estabelecer controles proporcionais aos riscos.

Ademais, registro que acompanhado da CI, consta o Termo de Referência, o qual supre a necessidade do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, pelos motivos já expostos no



parágrafo anterior.

Desta forma, considerando as informações prestadas pela unidade administrativa, autorizo o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 35, XV, Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ.

Assim, encaminhem-se os autos ao DEFIN para classificação da despesa, devolvendo-se posteriormente ao demandante para inclusão do pedido de compra no E-jade e, na sequência, ao DAQ para demais providências.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41039242 | 3

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 24/04/2025 19:13:01
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 24/04/2025 19:13:04
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 28/04/2025 14:08:32

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Movimento ID: 41040561

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Prezado(a),

Encaminho o presente feito para fins de conhecimento e prosseguimento, com as providências cabíveis, nos termos do Despacho Administrativo retro.

Atenciosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41040561 | 2

Este documento foi incluído por: Renato Lamera - Diretoria Geral - Capital, em 28/04/2025 14:08:32
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 28/04/2025 14:54:00

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Movimento ID: 41040724

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41040724 | 1

Este documento foi incluído por: Anderson Matos - Depart. Financeiro - Capital, em 28/04/2025 14:54:00
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Encaminhamento para informação contábil referente à classificação de despesa.



Data/Hora do Movimento: 30/04/2025 09:33:34

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Destino:

* Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital (Loaci Argemira Cavalcanti)

Movimento ID: 41042516

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária



Segue, para conhecimento, o Informativo Contábil nº 61/2025, referente ao Processo nº 2629/2025-44, que trata da aquisição de molduras.



INF. Contábil Nº 061/2025 – DEFIN/PGJ

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

Para: Memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Processo nº 20.14.0001.0002629/2025-44 – Classificação orçamentária da natureza da despesa referente à contratação de empresa especializada na confecção de molduras.

Informamos por meio desta que a classificação da natureza da despesa do processo em análise está conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, 11ª Edição.

Classificação da natureza da despesa – ID: 41036967.		
Item	Descrição	Natureza da Despesa
1	Aquisição de molduras.	3.3.90.30.61

É a informação que se fornece para apreciação.

Maria Lorena Viana Calegari
Técnica Administrativa



Data/Hora do Movimento: 20/08/2025 14:57:25

Origem:

* Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital (Loaci Argemira Cavalcanti)

Destino:

* Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital (Gabriela Maria de Perboyre Bonilha)

Movimento ID: 41113098

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41113098 | 1

Este documento foi incluído por: Loaci Argemira Cavalcanti - Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital, em 20/08/2025 14:57:25
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Encaminhamento para providências.



Data/Hora do Movimento: 20/08/2025 15:07:25

Origem:

* Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital (Gabriela Maria de Perboyre Bonilha)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41113121

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Cadastro pedido de compra/serviço

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41113121 | 1

Este documento foi incluído por: Gabriela Maria de Perboyre Bonilha - Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital, em 20/08/2025 15:07:25
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Pedido de compra referente a molduras para o memorial realizado no e-jade.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação de Material/Serviço

Requisitante: 8850 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
12482 - SALA 328 - MEMORIAL DO MPMT

Solicito a aquisição do material ou serviço abaixo discriminado e destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOLDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme solicitação Nº 00159/2025

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Item	Elemento Despesa	Código	Descrição do Material/Serviço	Unid. Forn.	Quantidade
1	3061	5894	MOLDURA EM MDF Especificação: MOLDURAS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X 42CM, PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.	1 - UNIDADE	6,0000
2	3061	5895	MOLDURA EM MDF Especificação: MOLDURAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X21 CM, A4, COM PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO DE MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.	1 - UNIDADE	15,0000

Quantidade: 21,0000

Em: ____/____/____ Servidor Responsável pelo Lançamento



Data/Hora do Movimento: 20/08/2025 16:54:57

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41113379

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Encaminho o feito para a sua instrução visando a contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação, fundada no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, se preenchido os requisitos legais.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41113379 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 20/08/2025 16:54:57
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 22/08/2025 15:06:22

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41115412

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41115412 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 22/08/2025 15:06:22
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Aviso de Contratação Direta n.º 90058/2025.

Local: Cuiabá/MT

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade compradora: 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14921092000157-1-000168/2025

Fonte: Compras.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90058/2025
(Processo Administrativo nº 20.14.0001.0002629-001/2025-44)

Torna-se público que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso realizará contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Estadual nº 1.525/22/MT e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: **28/08/2025**

Horário da fase de lances: **08:00 às 15:00 (Horário de Brasília)**

Local: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Informações adicionais: **compras@mpmt.mp.br**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de molduras para armazenamento de certificados e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

2. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O ingresso na presente dispensa de licitação eletrônica se dará mediante o acesso ao módulo dispensa eletrônica, integrante do sistema de compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 e a conclusão do cadastramento da proposta de preço inicial até às 7:59h do dia indicado para início da fase de lances.

2.2. Para cadastramento da proposta de preço o fornecedor interessado em participar da presente dispensa eletrônica deverá marcar em campo próprio no sistema o termo de aceitação, bem como o termo de que está ciente e cumpre os termos das declarações abaixo relacionadas:

2.2.1. Declaração acerca da inexistência de fatos impeditivos para licitar e contratar com a administração pública.

2.2.2. Declaração que cumpre o disposto no inc. IV do artigo 68 da Lei nº 14.133/21.

2.2.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.2.4. Declaração que possui plena responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

2.2.5. Declaração que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação contida neste aviso e seus anexos.

2.2.6. Declaração que em sendo instituído em forma de cooperativa, atende ao disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/21.



2.2.7. Declaração que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 a 49 da referida lei complementar, em caso de aplicação nesta contratação, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica, direta ou indiretamente, fornecedores:

2.3.1. que não possuam atividade econômica relacionada com o objeto a ser contratado;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.4. isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. que se encontrem, ao tempo da contratação, penalizados com sanções de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou que tenham sido declarados inidôneos, nos limites determinados pelo inciso III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21. A verificação dessa condição será realizada mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.3.5.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

2.3.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA/CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.3.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

2.3.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.3.5.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



2.3.5.4.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 3.2.5.2, 3.2.5.3, e 3.2.5.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

2.3.6. que tenham em seu quadro societário pessoas com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do deste Ministério Público ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos moldes do inc. IV, do art. 14, da Lei nº 14.133/21 e do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP;

2.3.7. controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9. constituídos como organizações da sociedade civil de interesse público – (OSCIP) atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) e sociedades cooperativas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. O fornecedor deverá registrar proposta em campo próprio do sistema, informando a marca e o modelo específico do produto ofertado, bem como apresentar meios suficientes para que o agente de contratação identifique/verifique/comprove o atendimento das características mínimas exigidas para a aceitação do produto.

3.1.1. A apresentação de *link* da página na internet onde o produto ofertado poderá ser identificado e/ou obtido o catálogo/manual/datasheet, será considerado como meios suficientes para identificação/verificação/comprovação das características do produto.

3.1.2. O cadastramento da proposta sem informações suficientes para identificação da marca/modelo ofertada implica em imediata desclassificação da proposta apresentada.

3.1.3. Todas as informações contidas na proposta de preço vinculam o proponente e a sua apresentação implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o compromisso de entregar os produtos e/ou executar os serviços em conformidade com o que dispõe o termo de referência.

3.2. O registro de proposta de preço para a presente contratação importa na declaração de os preços apresentados compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto e/ou prestação dos serviços.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. Na data e hora estabelecida neste aviso de dispensa eletrônica a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O encerramento da fase de lances também ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão cadastrar os seus lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de dispensa eletrônica.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será aquele definido no sistema.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. A Administração, necessariamente, procederá com a negociação dos preços, mediante o encaminhamento de contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, sempre visando a obtenção de condições mais vantajosas para a contratação e/ou a compatibilidade com o preço estimado para a contratação.



5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.7.6. quando o fornecedor não enviar proposta no prazo solicitado.

5.8. A proposta de preços será considerada inexequível quando:

5.8.1. o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;

5.8.2. o valor proposto for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação;

5.8.3. o fornecedor apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.8.4. O fornecedor apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser oportunizado ao fornecedor a possibilidade de ajustá-la, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso e seus anexos.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento adotado será menor preço, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira será dispensada nos termos do inc. III do art. 70, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para a efetivação da contratação a administração procederá a análise da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor mais bem classificado na fase de lances e sendo considerado habilitado se apresentar situação de:

7.2.1. regularidade para com a fazenda federal, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e a seguridade social;

7.2.2. regularidade para com a fazenda estadual, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor;

7.2.3. regularidade para com a fazenda municipal, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor;

7.2.4. regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



7.2.5. regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.5.1. As certidões deverão poderão apresentar-se na condição de “positiva com efeito de negativa”.

7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso e seus anexos.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O fornecedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso e seus anexos.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. o documento encaminhado está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21.

8.3.2. se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

8.3.3. reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será aquele definido no termo de referência.



8.5. Na assinatura do contrato ou na aceitação do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções aplicáveis às irregularidades apuradas no presente processo de contratação serão aquelas previstas em item específico do termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, no portal da transparência deste Ministério Público e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso não haver o comparecimento de fornecedores interessados (procedimento deserto) e/ou de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data.

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso e dos seus anexos, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste aviso de contratação direta e de seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste aviso de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este aviso de contratação direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 10.12.3. ANEXO III - Declaração de Inexistência de Parentesco

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Lidiane de Oliveira Caldas Rezende
Departamento de Aquisições



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT



65 3613-5100
65 3613-1635



www.mpmt.mp.br
daq@mpmt.mp.br

9/9



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de molduras para armazenamento de certificados e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a fim de expor tais documentos ao público, em geral, no Memorial do MPMT.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O serviço objeto desta aquisição deverá ser entregue/realizado de acordo com as condições, especificações e quantidades descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MOLDURAS. Características principais: moldura em MDF, com 3 cm de largura e 1 cm de espessura, cor tabaco, medindo internamente: 30 x 42 cm, com proteção de vidro e fundo de MDF em 3 mm, para ser pendurado na horizontal.	Unid.	06
02	MOLDURAS. Características principais: moldura em MDF, com 3 cm de largura e 1 cm de espessura, cor tabaco, medindo internamente: 30 x 21 cm, A4, com proteção de vidro e fundo de MDF em 3 mm, para ser pendurado na horizontal.	Unid.	15

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ocorrer em remessa única.

4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

4.3. O produto deverá ser entregue no almoxarifado central da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na **Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, 237, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT.**

5. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE E HABILITAÇÃO

 **Procuradoria Geral de Justiça**
Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT

 65 3613-5100

 www.mpmt.mp.br

Lidiane


Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41036967 | 3

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 22/04/2025 18:13:12
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=5bf4633c-a446-44cd-bd90-f68c38abd081>



Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41115412 | 12

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 22/08/2025 15:06:22
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



5.1. Para efetivação da contratação a administração observará o atendimento dos critérios para seleção de fornecedores estabelecidos no Capítulo VI, da Seção IV, da Lei nº 14.133/2021, em especial pela análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, mediante a verificação das seguintes certidões:

5.1.1. Relativa aos tributos federais.

5.1.2. Relativa aos tributos estaduais.

5.1.3. Relativa aos tributos municipais.

5.1.4. Relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

5.1.5. Relativa aos débitos trabalhistas (CNDT).

5.2. As certidões deverão apresentar-se na condição de NEGATIVA e/ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

5.3. Não serão contratadas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da legislação vigente.

5.3.1. A verificação dessa condição será realizada mediante a consulta consolidada de pessoa jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato e, pelo menos um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.

8.2. Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

 **Procuradoria Geral de Justiça**
Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT

 65 3613-5100

 www.mpmt.mp.br

2/7

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41036967 | 4

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 22/04/2025 18:13:12
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=5bf4633c-a446-44cd-bd90-f68c38abd681>



Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41115412 | 13

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 22/08/2025 15:06:22
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



9.1. A estimativa de preços acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada em momento posterior pelo Departamento responsável e sempre terá caráter sigiloso.

9.2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3. A dotação orçamentária da presente aquisição será informada posteriormente pelo departamento responsável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer diretamente o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste termo de referência.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do objeto entregue.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação.

11.5. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

11.6. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41036967 | 5

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 22/04/2025 18:13:12
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=5bf4633c-a446-44cd-bd90-f68c38abd681>



Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41115412 | 14

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 22/08/2025 15:06:22
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



11.7. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O pagamento somente será efetuado para o fornecedor titular da contratação, no CNPJ/CPF em que foi emitido a respectiva nota de empenho, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros.

12.4. Para a realização do pagamento, a administração, por meio do fiscal do contrato, realizará a verificação quanto ao cumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista pelo fornecedor, bem como de outras certidões que a lei exigir, mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais responsáveis pela emissão das respectivas certidões ou pela documentação encaminhada pelo fornecedor.

12.5. Constatando-se situação irregular, será providenciada a notificação do fornecedor, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.

12.6. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Essa providência não exclui a aplicação ao contratado das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Persistindo a irregularidade e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, contudo, a administração deverá adotar as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando ao fornecedor o direito a ampla defesa e contraditório.

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41036967 | 6

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 22/04/2025 18:13:12
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=5bf4633c-a446-44cd-bd90-f68c38abd681>



Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41115412 | 15

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 22/08/2025 15:06:22
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.11. O prazo para pagamento somente iniciará após a comprovação da regularização da situação descrita no subitem anterior, não acarretando qualquer alteração de preços ou compensação financeira para a administração.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).

12.14. A Procuradoria-Geral de Justiça fará a retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).

12.15. A retenção do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor.

12.16. O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitido pela Procuradoria-Geral de Justiça apenas referente ao município de Cuiabá-MT. Os DAM's de outros municípios devem ser enviadas pelo próprio fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo ainda atentar-se quanto a data de vencimento da DAM.

12.17. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.

12.18. As alíquotas do INSS, IR e ISS serão enviadas após o envio da nota fiscal para pagamento.

12.19. O fornecedor optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

12.20. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo .xml das notas fiscais.

13. DO REAJUSTE

Lucia
[Signature]
5/7



13.1. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

13.2. Será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

13.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações, bem como, as sanções a serem aplicadas e o procedimento a ser adotado para o enquadramento da infração e aplicação das penalidades observará o estabelecido no Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 14.133/21.

14.2. A multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato será calculada nos seguintes percentuais:

14.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.

14.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.

14.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo).

14.3. Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência, ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar/receber o respectivo documento pactual.

14.4. A aplicação da multa de mora não impedirá a conversão em compensatória e extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei geral de licitações.

14.5. Após o trigésimo dia de atraso injustificado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue ou que todo o fornecimento não for aceito por não atender às especificações, restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral da avença e aplicação da penalidade apurada pela Administração.



14.6. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.

14.7. A multa eventualmente imposta ao fornecedor será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus.

14.8. Caso não tenha valor a receber, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

14.9. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou não sendo aceita, os dados do fornecedor serão encaminhados ao órgão competente para proceder a inscrição da mesma na dívida ativa.

15. DA GARANTIA

15.1. Na presente contratação será exigida a garantia legal, nos termos previstos no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

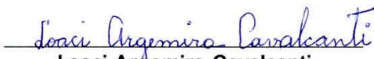
16. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor e nas demais legislações aplicáveis.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.


Loaci Argemira Cavalcanti



À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua 04, s/n – Centro Político Administrativo – CEP 78.049-921 – CNPJ 14.921.092/0001-57
Fones: (65) 3613-1634/1635/1679 – Fax (65) 3644-2177

ORÇAMENTO

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone(s):		
E-mail:		
Banco:	Agência:	C/C:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/MODELO	UND	QDT	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura – apagar esta linha)
(nome do prestador de serviço – apagar esta linha)



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DECLARO que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cuiabá, MT, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90058/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Unidade compradora:** 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/08/2025 16:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 28/08/2025 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14921092000157-1-000168/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Informação complementar:

Para armazenamento de certificados e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Moldura	6	R\$ 0,00
2	Moldura	15	R\$ 0,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Data/Hora do Movimento: 22/08/2025 15:12:52

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Patricia Adriana Azambuja)

Movimento ID: 41115433

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Dispensa de Licitação

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41115433 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 22/08/2025 15:12:52
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Encaminhamento para o acompanhamento da dispensa.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41115433 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 22/08/2025 15:12:52
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 24/08/2025 14:27:54

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Patricia Adriana Azambuja)

Movimento ID: 41116181

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41116181 | 1

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 24/08/2025 14:27:54
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Certifico o recebimento da Dispensa Eletrônica 90058-2025. Aguardando data do certame dia 28-08-2025.



Data/Hora do Movimento: 28/08/2025 16:49:40

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Patricia Adriana Azambuja)

Movimento ID: 41120324

Movimento: ATOS COMUNS -> Prestação de Informação



Estamos no aguardo da análise da proposta pelo setor demandante.



Data/Hora do Movimento: 03/09/2025 17:30:33

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Patricia Adriana Azambuja)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41125502

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 1

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Faço a juntada dos documentos da empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, habilitada para a Dispensa Eletrônica nº 90058/2025.

Remeto ao Daq. para prosseguimento do feito.







Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 4

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

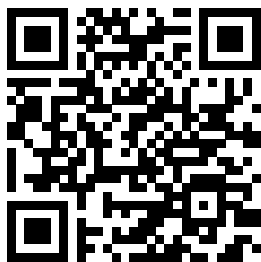
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 35624

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 33.431.712/0001-14, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 18/09/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 9cd9aaa9-6ae2-43af-9748-be8f311da15f, ou escaneie o QR CODE ao





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
CNPJ: 33.431.712/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:11 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **2438.3DEA.640C.5D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.431.712/0001-14
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 041922
Endereço: AV GETULIO VARGAS 451 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-037

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081819195390929930

Informação obtida em 03/09/2025 18:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA E TESOUREO

Data: 03/09/2025 18h19min

Número	Validade
4100	02/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ: 33431712000114
Contribuinte: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Endereço: AVENIDA OVIDIO DE ABREU, 71, A;
Bairro: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA
Cidade: PARÁ DE MINAS, MG
CEP: 35.660-970

Aviso

Não possui débito tributário de sua responsabilidade, A VENCER

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal seja atribuída ao contribuinte acima identificado.

Ressalva-se o direito da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de constituir novos créditos eventualmente apurados após a emissão da presente certidão, bem como de consolidar débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização cadastral.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza os efeitos jurídicos e legais cabíveis.

Esta Certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Código de Controle

CWMENWP6YMQORGS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.parademinas.mg.gov.br>

Pará de Minas (MG), 03 de Setembro de 2025

Afonso Pena, 30 - Centro
Pará de Minas (MG) - CEP: 35660013 - Fone: 3732335600

Página 1 de 1

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 8

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2025 18:16:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584**
CNPJ: **33.431.712/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.431.712/0001-14

Certidão nº: 51661724/2025

Expedição: 03/09/2025, às 18:17:14

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.431.712/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.431.712/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2019
NOME EMPRESARIAL TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOLDURAS PEREIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV OVIDIO DE ABREU	NÚMERO 71	COMPLEMENTO A
CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	MUNICÍPIO PARA DE MINAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOLDURASPEREIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3231-5674
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 18:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data da consulta: 03/09/2025 18:23:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.431.712/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/04/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





RE: Dispensa Eletrônica nº 90058/2025

De Gabriela Maria de Perboyre Bonilha <gabriela.bonilha@mpmt.mp.br>

Data Qua, 03/09/2025 15:22

Para Patricia Adriana Azambuja <patricia.azambuja@mpmt.mp.br>

Boa Tarde

Aprova a proposta apresentada pela Razão Social TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, de acordo com o Termo de Referencia, para a aquisição de Molduras

para o Memorial.

Atenciosamente



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriela Maria de Perboyre Bonilha

Técnico Administrativo

Memorial do Ministério Público do MT

65 99948-3621

www.mpmt.mp.br

De: Patricia Adriana Azambuja <patricia.azambuja@mpmt.mp.br>

Enviado: terça-feira, 2 de setembro de 2025 17:14

Para: Gabriela Maria de Perboyre Bonilha <gabriela.bonilha@mpmt.mp.br>

Assunto: ENC: Dispensa Eletrônica nº 90058/2025



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Patricia Azambuja

Pregoeira Oficial

Diretoria Geral

65 99988-7052

www.mpmt.mp.br

De: Patricia Adriana Azambuja

Enviado: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 16:21

Para: Loaci Argemira Cavalcanti <loaci.cavalcanti@mpmt.mp.br>

Cc: Eunice Helena Rodrigues de Barros <eunice.barros@mpmt.mp.br>

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90058/2025

Boa tarde,

Segue proposta da empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA referente a **AQUISIÇÃO DE MOLDURAS.** (Dispensa Eletrônica nº 90058/2025).

Verifique por gentileza se a propostas atende as especificações do edital.



Aguardo análise e resposta para darmos andamento ao certame.

Atenciosamente,



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Patricia Azambuja

Pregoeira Oficial
Diretoria Geral
65 99988-7052
www.mpmt.mp.br





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31814869543

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200230327

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PARA DE MINAS
Local

23 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 16

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/152.445-2	MGP2200230327	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 17

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181486954-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO EDMILSON ARAUJO TRINDADE		(mãe) VALDICE CANDIDA DE JESUS TRINDADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1987	IDENTIDADE (número) MG-21.795.341	Órgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.922.275-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO DA CRUZ		NÚMERO 620	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CEP 35660052
MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OVIDIO DE ABREU		NÚMERO 71	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	CEP 35660970
MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAZAOCONTABILIDADE129@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1629301 Atividades secundárias 1813001 1813099 1821100 3299003 3299099	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, ARTEFATOS DE PELOS, PLUMAS, CHIFRES E GARRAS, PERUCAS, CILIOS POSTICOS E AFINS, ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL, GARRAFAS TERMICAS E OUTROS RECIPIENTES TERMICOS, ISQUEIROS DE QUALQUER MATERIAL E ACENDEDORES AUTOMATICOS AUTOMATICOS PARA FOGOS, ARTEFATOS ESCOLARES NAO COMPREENDIDOS EM OUTROS GRUPOS (GIZ, FIGURAS GEOMETRICAS, GLOBOS E MATERIAL DIDATICO), CAIXOES MORTUARIOS, PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OU NAO CLASSIFICADOS, ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL, PITEIRAS, CIGARREIRAS, CACHIMBOS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MANEQUINS, PAINEIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS, ARTIGO DE PAPELARIA, ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORA, DRIVE, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33431712000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200230327



MG85419463



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 18

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181486954-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO EDMILSON ARAUJO TRINDADE		(mãe) VALDICE CANDIDA DE JESUS TRINDADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1987	IDENTIDADE (número) MG-21.795.341	Órgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.922.275-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO DA CRUZ		NÚMERO 620	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CEP 35660052
MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OVIDIO DE ABREU		NÚMERO 71	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	CEP 35660970
MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAZAOCONTABILIDADE129@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1629301 Atividades secundárias 4647801 4649402 4651602 4671100 4679603	DESCRIÇÃO DO OBJETO INFORMATICA, DISCOS, DISQUETES OPTICOS, CD ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, PROGRAMA DE COMPUTADORES NAO CUSTOMIZAVEIS, PARTE E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, FILMES PARA FOTO E CINE, ELETRONICOS, FOGOS, GELEIDEIRA, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, RADIOS, TELEVISORES, REVENDA DE ARTIGOS NAO ESPECIFICADOS NAS CLASSES ANTERIORES, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO DE VEICULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINHILHARIAS PARA USO AGRICOLA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL. COMERCIO ATACADISTA DE MOLDURAS E QUADROS, MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33431712000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200230327



MG85419463



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 19

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181486954-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO EDMILSON ARAUJO TRINDADE		(mãe) VALDICE CANDIDA DE JESUS TRINDADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1987	IDENTIDADE (número) MG-21.795.341	Órgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.922.275-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO DA CRUZ		NÚMERO 620	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CEP 35660052
MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OVIDIO DE ABREU		NÚMERO 71	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	CEP 35660970
MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAZAOCONTABILIDADE129@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1629301 Atividades secundárias 4689399 4743100 4744099 4753900 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO DORMENTES, BARROTES, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, APARELHOS ELETRONICOS DE AUDIO E VIDEO DOMESTICOS, RADIOS TELEVISORES, VIDEOS CASSETTE, DVDS, CAMERAS FILMADORAS E FOTOGRAFICAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, VIDROS PLANOS E DE SEGURANCA, VITRAIS, ESPELHOS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TONER, FITAS, DISQUETES E DISCOS OPTICOS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, SERVICO DE PRE-IMPRESSAO, CLICHERIA, LINOTIPO E FOTOCOMPOSICAO, COMPOSICAO E TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM, CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OU PROMOCIONAL, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33431712000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200230327



MG85419463



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 20

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181486954-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO EDMILSON ARAUJO TRINDADE		(mãe) VALDICE CANDIDA DE JESUS TRINDADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1987	IDENTIDADE (número) MG-21.795.341	Órgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.922.275-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO DA CRUZ		NÚMERO 620	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CEP 35660052
MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OVIDIO DE ABREU		NÚMERO 71	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	CEP 35660970
MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAZAOCONTABILIDADE129@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1629301 Atividades secundárias 4789008 4789099 4751201 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS. SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS OU ELETRONICAS PARA TERCEIROS, SERVICO DE PLOTAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33431712000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200230327



MG85419463



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 21

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/152.445-2	MGP2200230327	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 22

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, de NIRE 3181486954-3 e protocolado sob o número 22/152.445-2 em 29/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9266766, em 29/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2022, às 10:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/152.445-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 23

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

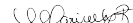


Belo Horizonte, terça-feira, 29 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9266766 em 29/03/2022 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 221524452 - 29/03/2022. Autenticação: A395E484A212993D6081922C228EB911BFF29F67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.445-2 e o código de segurança cA4N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 24

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.431.712/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2019
NOME EMPRESARIAL TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SR MOLDURA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV OVIDIO DE ABREU	NÚMERO 71	COMPLEMENTO A	
CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAZAOCONTABILIDADE129@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9936-4664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Emitido no dia **05/01/2024** às **08:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
CNPJ: 33.431.712/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:16 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **689F.CD1B.03AF.120B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003429875.00-51

CNPJ/CPF: 33.431.712/0001-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV OVIDIO DE ABREU

NÚMERO: 71

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA

CEP: 35660970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000881146402





MUNICIPIO DE PARA DE MINAS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA E TESOIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 2342/2025

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 33.431.712/0001-14
Código: 109477
Contribuinte: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Endereço: Avenida OVIDIO DE ABREU, 71, A;
Bairro: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA
Cidade: Pará de Minas - MG
CEP: 35660970

AVISO

NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafo os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Validade desta certidão: 02/09/2025

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Diretoria de Receita e Tesouro
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Responsável pela Emissão da Certidão
Tatiana Antônia Araujo de Barcelos

Praça Afonso Pena, Nº 30 - Centro - Pará de Minas /MG - CEP: 35.660-013
(37) 3233-5600

<https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>

Emitido em: 04/07/2025 às 10:49:52

B Documento assinado digitalmente - 9Z4-NZ6-QPK-436
NoPaper Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 29

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Assinantes



Tatiana Antônia Araujo de Barcelos

Assinou em 04/07/2025 às 10:54:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tatiana Antônia Araujo de Barcelos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Graziele Cristiane Felipes

Assinou em 04/07/2025 às 10:55:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Grazielle Cristiane Felipes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9Z4

NZ6

QPK

436





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

CNPJ: 33.431.712/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Julho de 2025 às 09:23

PARÁ DE MINAS, 24 de Julho de 2025 às 09:23

Código de Autenticação: 2507-2409-2341-0850-6557

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.431.712/0001-14

Razão

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 041922

Social:

Endereço:

AV GETULIO VARGAS 451 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-037

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819005390929930

Informação obtida em 07/08/2025 16:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.431.712/0001-14

Certidão nº: 48343855/2025

Expedição: 20/08/2025, às 14:32:06

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.431.712/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
33.431.712/0001-14	23/04/2019	23/04/2019

Endereço Completo:

AVENIDA OVIDIO DE ABREU 71 A - BAIRRO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA CEP 35660-970 - PARA DE MINAS/MG

Objeto:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, ARTEFATOS DE PELOS, PLUMAS, CHIFRES E GARRAS, PERUCAS, CILIOS POSTICOS E AFINS, ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL, GARRAFAS TERMICAS E OUTROS RECIPIENTES TERMICOS, ISQUEIROS DE QUALQUER MATERIAL E ACENDEDORES AUTOMATICOS AUTOMATICOS PARA FOGOS, ARTEFATOS ESCOLARES NAO COMPREENDIDOS EM OUTROS GRUPOS (GIZ, FIGURAS GEOMETRICAS, GLOBOS E MATERIAL DIDATICO), CAIXOES MORTUARIOS, PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OU NAO CLASSIFICADOS, ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL, PITEIRAS, CIGARREIRAS, CACHIMBOS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MANEQUINS, PANEIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS, ARTIGO DE PAPELARIA, ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORA, DRIVE, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTO DE INFORMATICA, DISCOS, DISQUETES OPTICOS, CD ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, PROGRAMA DE COMPUTADORES NAO CUSTOMIZAVEIS, PARTE E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, FILMES PARA FOTO E CINE, ELETRONICOS, FOGOS, GELADEIRA, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, RADIOS, TELEVISORES, REVENDA DE ARTIGOS NAO ESPECIFICADOS NAS CLASSES ANTERIORES, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO DE VEICULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL. COMERCIO ATACADISTA DE MOLDURAS E QUADROS, MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, APARELHOS ELETRONICOS DE AUDIO E VIDEO DOMESTICOS, RADIOS TELEVISORES, VIDEOS CASSETE, DVDS, CAMERAS FILMADORAS E FOTOGRAFICAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, VIDROS PLANOS E DE SEGURANCA, VITRAIS, ESPELHOS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TONER, FITAS, DISQUETES E DISCOS OPTICOS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, SERVICO DE PRE-IMPRESSAO, CLICHERIA, LINOTIPO E FOTOCOMPOSICAO, COMPOSICAO E TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM, CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OU PROMOCIONAL, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS. SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS OU ELETRONICAS PARA TERCEIROS, SERVICO DE PLOTAGEM.

Capital: R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 19/04/2024

Número: 11648756

Ato 223 - BALANCO

Nome do Empresário: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Identidade: MG-21.795.341

CPF: 041.922.275-84

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#



25/067.315-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000255675 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2025 15:00


MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/067.315-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000255675 e visualize a certidão)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.431.712/0001-14

Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

Atividade Econômica Principal:

1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA OVIDIO DE ABREU, 71 - A - VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA - 35.660-970 - Pará de Minas / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/04/2024 08:05

1 de 1

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 36

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Tamires de
Jesus Trindade
Pereira

CNPJ: 33.431.712/0001-14
(37) 3231-5674 | senhormoldura@hotmail.com
Av. Ovídio de Abreu, 71 A, Vila Romualdo Pereira da Silva
35.660-970 | Pará de Minas/MG

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **TAMIREs DE JESUS TRINDADE PEREIRA**, estabelecida no endereço: AVENIDA OVIDIO DE ABREU, Nº 71 – VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA – PARÁ DE MINAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.660- 970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.431.712/0001-14.

Por intermédio de seu representante legal o Sra TAMIREs DE JESUS TRINDADE PEREIRA, portador da carteira de identidade nº MG 21.795.341 SSP/MG e do CPF nº 041.922.275-84.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito de agentes políticos de Poder Executivo ou Legislativo do Município, ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

PARÁ DE MINAS, 03 DE JUNHO DE 2025.

TAMIREs DE
JESUS
TRINDADE
PEREIRA
04192227584:33
431712000114

Digitally signed by TAMIREs DE JESUS
TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114
DN: C=BR, S=MG, L=PARA DE MINAS,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
13505721000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARPRIMECERT, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=TAMIREs DE JESUS TRINDADE
PEREIRA 04192227584:33431712000114
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.03 10:07:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

TAMIREs DE JESUS TRINDADE PEREIRA
CNPJ 33.431.712/0001-14



Tamires de
Jesus Trindade
Pereira

CNPJ: 33.431.712/0001-14
(37) 3231-5674 | senhormoldura@hotmail.com
Av. Ovídio de Abreu, 71 A, Vila Romualdo Pereira da Silva
35.660-970 | Pará de Minas/MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA**, estabelecida no endereço:
AVENIDA OVIDIO DE ABREU, Nº 71 – VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA – PARÁ
DE MINAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.660- 970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
33.431.712/0001-14.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

PARÁ DE MINAS, 03 DE JUNHO DE 2025.

**TAMIRES DE
JESUS TRINDADE
PEREIRA**
**04192227584:3343
1712000114**

Digitally signed by TAMIRES DE JESUS
TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114
DN: C=BR, S=MG, L=PARA DE MINAS, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103
, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.03 10:10:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
CNPJ 33.431.712/0001-14



Tamires de
Jesus Trindade
Pereira

CNPJ: 33.431.712/0001-14
(37) 3231-5674 | senhormoldura@hotmail.com
Av. Ovídio de Abreu, 71 A, Vila Romualdo Pereira da Silva
35.660-970 | Pará de Minas/MG

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR**

(X)MICROEMPRESA
()EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA**, estabelecida no endereço: AVENIDA OVIDIO DE ABREU, Nº 71 – VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA – PARÁ DE MINAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.660- 970. DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM () NÃO

PARÁ DE MINAS, 03 DE JUNHO DE 2025.

TAMIRES DE
JESUS TRINDADE
PEREIRA
04192227584:3343
1712000114

Digitally signed by TAMIRES DE JESUS
TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114
DN: C=BR, S=MG, L=PARÁ DE MINAS, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103
, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.03 10:11:32-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

**TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
CNPJ 33.431.712/0001-14**



Tamires de
Jesus Trindade
Pereira

CNPJ: 33.431.712/0001-14
(37) 3231-5674 | senhormoldura@hotmail.com
Av. Ovídio de Abreu, 71 A, Vila Romualdo Pereira da Silva
35.660-970 | Pará de Minas/MG

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

PARÁ DE MINAS, 08 DE JULHO DE 2025.

TAMIRES DE
JESUS TRINDADE
PEREIRA
04192227584:334
31712000114

Digitally signed by TAMIRES DE JESUS
TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114
DN: C=BR, S=MG, L=PARA DE MINAS, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103
, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.07.08 13:56:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
CNPJ 33.431.712/0001-14



DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA

CNPJ: 00.394.502/0348-04 A TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, com sede AVENIDA OVÍDIO DE ABREU, Nº 71 – BAIRRO: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA – CEP: 35660-970 – PARÁ DE MINAS / MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.431.712/0001-14. DECLARA à, CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PARÁ DE MINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

CNPJ: 33.431.712/00001-14



Data da consulta: 26/01/2023 20:22:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.431.712/0001-14**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/04/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/04/2019	28/02/2022	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Tamires de
Jesus Trindade Pereira

CNPJ: 33.431.712/0001-14
(37) 3231-5674 | senhormoldura@hotmail.com
Av. Ovídio de Abreu, 71 A, Vila Romualdo Pereira da Silva
35.660-970 | Pará de Minas/MG

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA**, estabelecida no endereço: AVENIDA OVIDIO DE ABREU, N° 71 - VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP: 35.660- 970, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 33.431.712/0001-14.

Por intermédio de sua representante legal a Sra. TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, portador da carteira de identidade n° MG 21.795.341 SSP/MG e do CPF n° 041.922.275-84.

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.66 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.857, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

PARÁ DE MINAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TAMIRES DE JESUS
TRINDADE PEREIRA
04192227584:33431712000114

Assinado digitalmente por TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584:33431712000114
ND: c=BR, S=MG, L=PARÁ DE MINAS, O=CP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, 04192227584:33431712000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.19 10:23:42-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Representante legal da empresa





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

CNPJ: 33.431.712/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Junho de 2025 às 08:08

PARÁ DE MINAS, 18 de Junho de 2025 às 08:08

Código de Autenticação: 2506-1808-0854-0548-5385

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 671.257,04 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2023

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador

CPF: 04192227584

RG: 21795341 Orgão: PSMG

Expedição: 21/03/2016

LUCIMARA SOARES JACOB

CONTADOR

CPF: 014.989.096-63 CRC: 123947

RG: 11207299 Orgão: SSP

Expedição:





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31814869543

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2501139926

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO
---	-----	--	--	---------

PARA DE MINAS

Local

13 MARÇO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 46

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/199.250-1	MGE2501139926	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 47

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****855.092,98D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	****855.092,98D
DISPONIBILIDADES	1.1.1	****674.212,52D
CAIXA	1.1.1.01	575.826,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02	98.386,39D
CRÉDITOS	1.1.2	****101.646,46D
CLIENTES	1.1.2.02	101.646,46D
ESTOQUES	1.1.3	*****79.234,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.1.3.01	37.980,00D
MATÉRIA PRIMA	1.1.3.02	41.254,00D
PASSIVO	2	****855.092,98C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	*****32.818,35C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.1.1	*****32.818,35C
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01	19.501,98C
REMUNERAÇÕES A SÓCIOS, DIRIGENTES E FUNC	2.1.1.02	4.213,26C
ENCARGOS SOCIAIS	2.1.1.03	2.630,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.1.1.05	6.472,63C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.3	****822.274,63C
CAPITAL	2.3.1	*****5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.3.1.01	5.000,00C
RESERVAS	2.3.2	****817.274,63C
LUCROS ACUMULADOS	2.3.2.03	817.274,63C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador
CPF:04192227584Comerciante varejista
RG:21795341

RAZAO CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CRC:123947/O CNPJ:32406991000101
LUCIMARA SOARES JACOBContador
CPF:014.989.096-63 CRC:123947/O
RG:11207299

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 855.092,98 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2024

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador

CPF: 04192227584

RG: 21795341 Orgão: PSMG

Expedição: 21/03/2016

LUCIMARA SOARES JACOB

CONTADOR

CPF: 014.989.096-63 CRC: 123947/O

RG: 11207299 Orgão: SSP

Expedição: 28/09/2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
Custo das Mercadorias Vendidas	3.1.1.01.0001	196	254.194,93D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			****254.194,93D
 =CUSTOS OPERACIONAIS			****254.194,93D
 =T o t a l - CUSTOS			****254.194,93D
 DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
Seguros	3.2.1.01.0009	1029	1.295,21D
Despesas Diversas	3.2.1.01.0010	1036	54.519,47D
=DESPESAS GERAIS			*****55.814,68D
 DESPESAS TRABALHISTAS			
Pró-Labore	3.2.1.02.0001	287	16.944,00D
13º Salário	3.2.1.02.0002	294	13.302,45D
Férias	3.2.1.02.0003	301	14.440,49D
Rescisão	3.2.1.02.0004	308	4.796,37D
Salários	3.2.1.02.0006	4599	144.550,63D
INSS	3.2.1.02.0008	336	45,01D
FGTS	3.2.1.02.0009	343	13.048,78D
FGTS Multa Rescisória	3.2.1.02.0010	350	1.831,41D
Plano de Saúde	3.2.1.02.0014	385	737,36C
=DESPESAS TRABALHISTAS			****208.221,78D
 SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Fretes e Carretos	3.2.1.03.0002	413	44.917,71D
Honorários Contábeis	3.2.1.03.0003	420	4.385,00D
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	3.2.1.03.0007	448	2.279,56D

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF:04192227584
RG:21795341 Data de expedição:21/03/2016
Comerciante varejista

RAZAO CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CRC:123947/O CNPJ:32406991000101
LUCIMARA SOARES JACOB
Contador
CPF:014.989.096-63 CRC:123947/O
RG:11207299 Data de expedição:28/09/2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=SERVIÇOS DE TERCEIROS			*****51.582,27D
GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO			
Uso e Consumo	3.2.1.06.0006	637	10.406,38D
=GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO			*****10.406,38D
TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPTU	3.2.1.07.0002	693	1.778,04D
ISSQN	3.2.1.07.0005	714	490,20D
Simples Nacional	3.2.1.07.0008	735	72.940,85D
ICMS	3.2.1.07.0012	4592	17.072,55D
Taxas e Contribuições Diversas	3.2.1.07.0013	742	297,56D
=TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			*****92.579,20D
DESPESAS FINANCERAS			
Juros e Multa	3.2.1.10.0003	945	5.252,59D
Despesas C/ Cartão de Crédito e Débito	3.2.1.10.0005	959	259,35D
Despesas Bancárias	3.2.1.10.0006	966	2.143,90D
Descontos Concedidos	3.2.1.10.0009	1001	100,39D
=DESPESAS FINANCERAS			*****7.756,23D
=DESPESAS OPERACIONAIS			*****426.360,54D
=T o t a l - DESPESAS			*****426.360,54D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****680.555,47D
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA COM VENDAS			
Revenda e Mercadorias	4.1.1.01.0001	3164	902.566,84C
=RECEITA COM VENDAS			*****902.566,84C
RECEITA COM SERVIÇOS			

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF:04192227584
RG:21795341 Data de expedição:21/03/2016
Comerciante varejista

RAZAO CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CRC:123947/O CNPJ:32406991000101
LUCIMARA SOARES JACOB
Contador
CPF:014.989.096-63 CRC:123947/O
RG:11207299 Data de expedição:28/09/2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Serviços Prestados	4.1.1.02.0001	3199	5.228,00C
=RECEITA COM SERVIÇOS			*****5.228,00C
=RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS			*****907.794,84C
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS			
(-) Devolução de Vendas	4.1.2.01.0001	3248	5.990,00D
=(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS			*****5.990,00D
=(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			*****5.990,00D
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS			
Juros Ativos	4.1.3.03.0001	3374	1.466,62C
Descontos Obtidos	4.1.3.03.0002	3381	6,30C
=JUROS E DESCONTOS OBTIDOS			*****1.472,92C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****1.472,92C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			*****903.277,76C
=T o t a l - RECEITAS			*****903.277,76C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	680.555,47D
DESPESAS + CUSTO----->	903.277,76C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****222.722,29

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF:04192227584
RG:21795341 Data de expedição:21/03/2016
Comerciante varejista

RAZAO CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CRC:123947/O CNPJ:32406991000101
LUCIMARA SOARES JACOB
Contador
CPF:014.989.096-63 CRC:123947/O
RG:11207299 Data de expedição:28/09/2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/12



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 222.722,29 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS Reais E VINTE E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PARÁ DE MINAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador

CPF: 04192227584

LUCIMARA SOARES JACOB

CONTADOR

CPF: 014.989.096-63 CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Lucimara Soares Jacob, com inscrição ativa no CRC/(UF) sob o nº 123749/MG, expedida em Minas Gerais, inscrito no CPF nº 014.989.09663. DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1 Balanço (02 páginas)

2 DRE (04 páginas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/199.250-1	MGE2501139926	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 55

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, de NIRE 3181486954-3 e protocolado sob o número 25/199.250-1 em 24/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12607407, em 26/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2025, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/199.250-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 56

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607407 em 26/03/2025 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 251992501 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: F975AD2F74AC6D154D2020B7C229DFDD13853CAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.250-1 e o código de segurança VDfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 57

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31814869543

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2400356372

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

PARA DE MINAS
Local

17 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 58

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

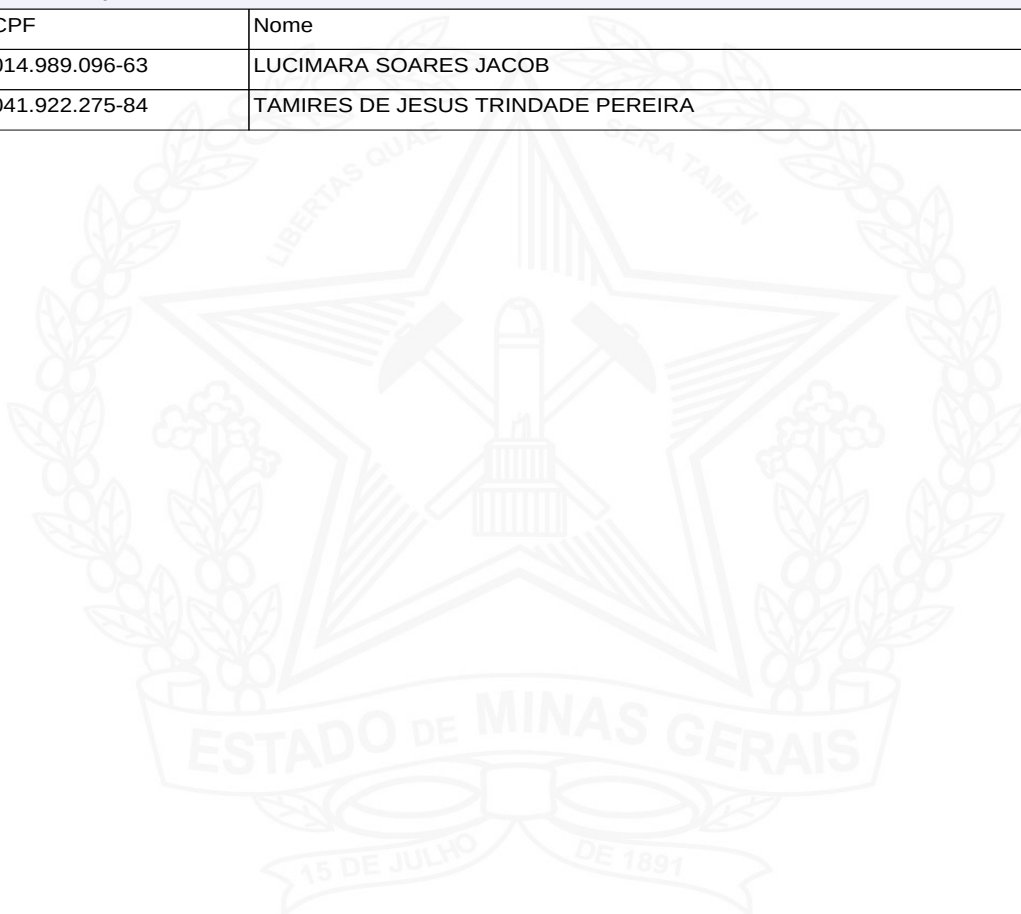
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/248.111-6	MGE2400356372	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB
041.922.275-84	TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 59

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****671.879,88D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	****671.879,88D
DISPONIBILIDADES	1.1.1	****483.683,60D
CAIXA	1.1.1.01	391.169,97D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02	92.513,63D
CRÉDITOS	1.1.2	****115.866,28D
CLIENTES	1.1.2.02	115.866,28D
ESTOQUES	1.1.3	*****72.330,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.1.3.01	28.945,50D
MATÉRIA PRIMA	1.1.3.02	43.384,50D
PASSIVO	2	****671.879,88C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	*****72.327,54C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.1.1	*****72.327,54C
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01	59.755,15C
REMUNERAÇÕES A SÓCIOS, DIRIGENTES E FUNC	2.1.1.02	4.021,35C
ENCARGOS SOCIAIS	2.1.1.03	1.082,26C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.1.1.05	7.468,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.3	****599.552,34C
CAPITAL	2.3.1	*****5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.3.1.01	5.000,00C
RESERVAS	2.3.2	****594.552,34C
LUCROS ACUMULADOS	2.3.2.03	594.552,34C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 671.879,88 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2023

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador

CPF: 04192227584

RG: 21795341 Orgão: PSMG

Expedição: 21/03/2016

LUCIMARA SOARES JACOB

CONTADOR

CPF: 014.989.096-63 CRC: 123947

RG: 11207299 Orgão: SSP

Expedição:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584(00362)

RAZAO CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 33431712000114

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.1.01	189	220.593,95D
=CUSTOS OPERACIONAIS			****220.593,95D
=T o t a l - CUSTOS			****220.593,95D
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS	3.2.1.01	217	18.314,46D
DESPESAS TRABALHISTAS	3.2.1.02	273	82.468,16D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.2.1.03	392	60.253,66D
GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO	3.2.1.06	588	34.851,84D
TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.2.1.07	665	83.079,17D
DESPESAS FINANCERAS	3.2.1.10	917	6.822,08D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****285.789,37D
=T o t a l - DESPESAS			****285.789,37D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****506.383,32D
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA COM VENDAS	4.1.1.01	3157	812.945,82C
RECEITA COM SERVIÇOS	4.1.1.02	3192	6.376,05C
=RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS			****819.321,87C
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	4.1.2.01	3241	0,00C
=(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			*****0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4.1.3.03	3367	2.184,51C

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 62

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.3.04	3388	440,88C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****2.625,39C
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.1.5.01	4151	370,02C
=OUTRAS RECEITAS			*****370,02C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			*****822.317,28C
=T o t a l - RECEITAS			*****822.317,28C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS----->	506.383,32D
DESPESAS + CUSTO----->	822.317,28C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****315.933,96

=====

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 315.933,96 (TREZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS Reais E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PARÁ DE MINAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador

CPF: 04192227584

LUCIMARA SOARES JACOB

CONTADOR

CPF: 014.989.096-63 CRC: 123947



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Lucimara Soares Jacob, com inscrição ativa no CRC/(UF) sob o nº 123749/MG, expedida em Minas Gerais, inscrito no CPF nº 014.989.09663. DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1 Balanço (02 páginas)
- 2 DRE (03 páginas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

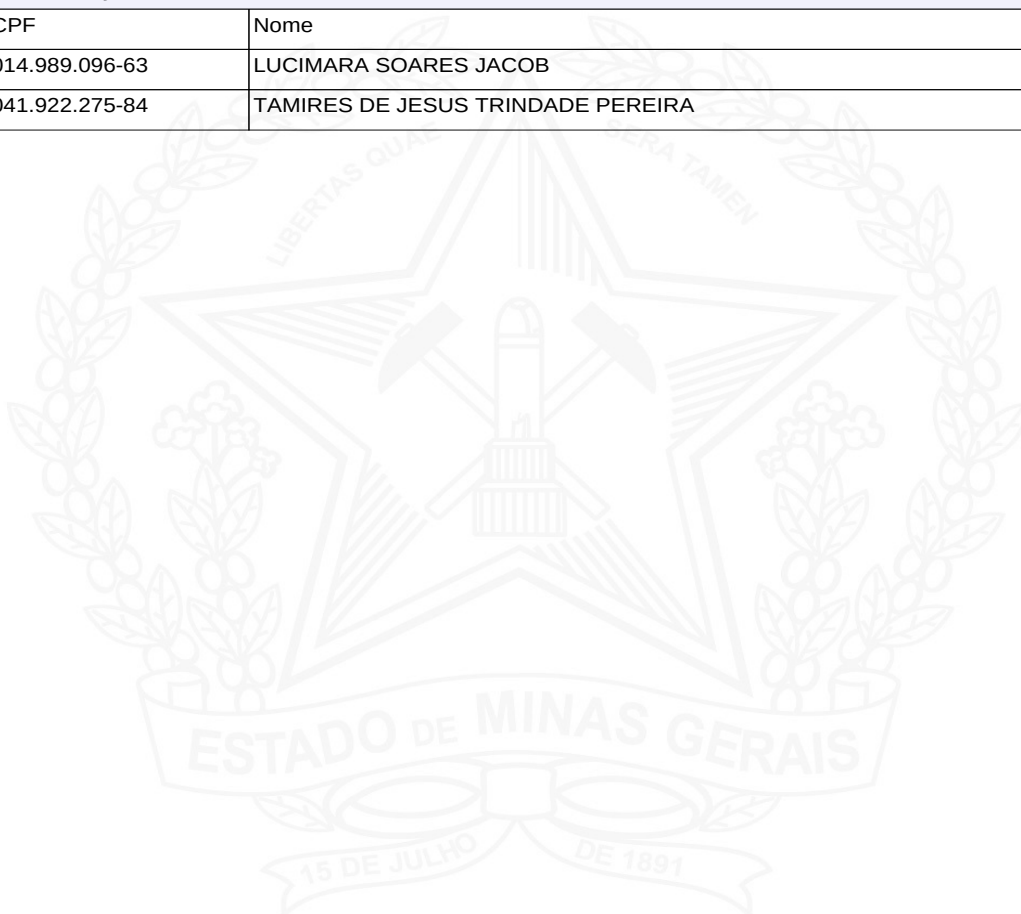
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/248.111-6	MGE2400356372	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 66

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, de NIRE 3181486954-3 e protocolado sob o número 24/248.111-6 em 18/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11648756, em 19/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2024, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/248.111-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 67

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11648756 em 19/04/2024 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 242481116 - 18/04/2024. Autenticação: EED280C21257189FD3E57468E2CED9A4DF1309. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/248.111-6 e o código de segurança BVZk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 68

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31814869543

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2300122060

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

PARA DE MINAS
Local

6 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 69

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.903-9	MGE2300122060	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

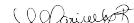


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 70

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****319.899,68D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	****319.899,68D
DISPONIBILIDADES	1.1.1	****180.788,78D
CAIXA	1.1.1.01	*****98.426,50D
Caixa	1.1.1.01.0001	98.426,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02	*****82.362,28D
Banco do Brasil	1.1.1.02.0001	82.362,28D
CRÉDITOS	1.1.2	****117.218,47D
CLIENTES	1.1.2.02	****117.218,47D
Cidade Material Fotografico	1.1.2.02.0002	10.246,22D
Revelar Impressão e Serviços	1.1.2.02.0005	7.789,77D
Mega Photo Studio Ltda	1.1.2.02.0007	1.406,45D
Oticas Iguatemi Ltda	1.1.2.02.0008	2.011,99D
Fernando Pereira Neto	1.1.2.02.0010	503,11D
Foto Digital Artigos Fotograficos	1.1.2.02.0013	8.065,50D
Fti Comercio e Serviços Ltda	1.1.2.02.0014	1.013,88D
Wiley Rodrigues Teixeira	1.1.2.02.0020	3.920,31D
Foto Sul Fotografia Ltda	1.1.2.02.0021	1.003,00D
Jose Pereira Nunes	1.1.2.02.0023	2.363,80D
Marcelo Ramos	1.1.2.02.0027	333,70D
Lancopy Ltda	1.1.2.02.0029	1.946,63D
A G C Miglio Produções Fotograficas Ltda	1.1.2.02.0033	5.604,55D
Studio 10 Ltda	1.1.2.02.0042	1.109,80D
Oticas Maria Jose Ltda	1.1.2.02.0062	5.957,18D
Cine Foto Elmo Ltda	1.1.2.02.0066	2.422,50D
Jefferson Myler Marques de Siqueira	1.1.2.02.0078	1.432,10D
Marli de Fatima Fonseca Mendonça	1.1.2.02.0083	438,40D
Timer Video Ltda	1.1.2.02.0094	516,25D
WP Comercio e Serviços Ltda	1.1.2.02.0100	1.747,38D
Dibs Ltda	1.1.2.02.0103	7.673,16D
Maria Regina Fotografia Ltda	1.1.2.02.0109	757,40D
Pedro Cine Foto Ltda	1.1.2.02.0112	2.738,95D
RQ Industria e Comércio de Confeções Ltda	1.1.2.02.0113	4.760,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Foto Mundinho Ltda	1.1.2.02.0127	590,08D
Luiz Fotografia Ltda	1.1.2.02.0129	1.154,10D
VN Decor Serviços Ltda	1.1.2.02.0134	4.782,86D
N. S. de Amorim & Cia Ltda	1.1.2.02.0138	1.419,52D
Karienn Suellem Correa Vargas	1.1.2.02.0141	2.218,40D
Foto Arte Digital Ltda	1.1.2.02.0153	4.244,96D
Luana Gonzalez Dias	1.1.2.02.0158	1.344,39D
Studio Sideral Ltda	1.1.2.02.0170	1.003,28D
Foto Clube Ltda	1.1.2.02.0172	997,20D
E.J. Dos Santos Me	1.1.2.02.0173	900,39D
Diamond Material Fotografico Ltda	1.1.2.02.0174	895,38D
Lucineia Francisca de Rezende	1.1.2.02.0175	1.597,40D
Minas Material Fotografico Ltda	1.1.2.02.0177	694,70D
Edvaldo Caetano dos Santos	1.1.2.02.0189	557,45D
Maria Elisabeth Fernandes Pinheiro Fotos	1.1.2.02.0196	4.797,47D
Leticia Ribeiro	1.1.2.02.0214	389,80D
Julia Gontijo	1.1.2.02.0215	352,00D
Flavio Augusto de Oliveira	1.1.2.02.0216	345,00D
Ledmila Inaia Miranda	1.1.2.02.0217	89,20D
Federação Mineira de Tennis	1.1.2.02.0218	783,75D
Fernanda Magnus	1.1.2.02.0219	316,30D
Alegria Comercio de Produtos e Equipamentos	1.1.2.02.0220	1.863,42D
Mara Lucia Ferreira Pena	1.1.2.02.0221	2.129,54D
Fabio Moro	1.1.2.02.0222	231,17D
Foto Rocha Ltda	1.1.2.02.0223	516,90D
Jose Paulo da Silva	1.1.2.02.0224	535,00D
Copiadora Calazans Ltda	1.1.2.02.0225	569,97D
Foto Botelho Wildes	1.1.2.02.0226	2.725,80D
Copiadora Santa Luzia	1.1.2.02.0227	1.129,30D
Bruna Mafalda	1.1.2.02.0228	177,05D
Alana Angelica Britto Fonseca	1.1.2.02.0229	1.395,16D
Victor Rodrigues Silva	1.1.2.02.0230	709,50D
ESTOQUES	1.1.3	*****21.892,43D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13



Descrição	Classificação	Exercício Atual
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.1.3.01	*****3.100,00D
Mercadoria para Revenda	1.1.3.01.0001	3.100,00D
MATÉRIA PRIMA	1.1.3.02	*****18.792,43D
Matéria Prima	1.1.3.02.0001	18.792,43D
PASSIVO	2	****319.899,68C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	*****36.281,30C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.1.1	*****36.281,30C
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01	*****28.348,76C
Mercadão dos Quadros Ltda	2.1.1.01.0005	444,17C
Poly Brasil Comercio, Importação e Exportação Ltda	2.1.1.01.0016	12.411,00C
Real MG Comercio Atacadista de Vidros Ltda	2.1.1.01.0027	9.111,71C
Multi Glass Eireli - Epp	2.1.1.01.0030	4.544,38C
Bramold Industrial Ltda - Epp	2.1.1.01.0031	1.562,50C
Razão Contabilidade Apoio Administrativo	2.1.1.01.0038	275,00C
REMUNERAÇÕES A SÓCIOS, DIRIGENTES E FUNC	2.1.1.02	*****1.829,44C
Salários a Pagar	2.1.1.02.0001	750,76C
Pró-Labore a Pagar	2.1.1.02.0002	1.078,68C
ENCARGOS SOCIAIS	2.1.1.03	*****339,37C
INSS a Recolher	2.1.1.03.0001	233,85C
FGTS a Recolher	2.1.1.03.0002	105,52C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.1.1.05	*****5.763,73C
Simples Nacional a Recolher	2.1.1.05.0012	5.763,73C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.3	*****283.618,38C
CAPITAL	2.3.1	*****5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.3.1.01	*****5.000,00C
Tamires de Jesus Trindade Pereira	2.3.1.01.0004	5.000,00C
RESERVAS	2.3.2	*****278.618,38C
LUCROS ACUMULADOS	2.3.2.03	*****278.618,38C
Lucros Acumulados	2.3.2.03.0001	278.618,38C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 319.899,68 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2022

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador

CPF: 04192227584

RG: 21795341 Orgão: PSMG

Expedição: 21/03/2016

LUCIMARA SOARES JACOB

CONTADOR

CPF: 014.989.096-63 CRC: 123947

RG: 11207299 Orgão: SSP

Expedição:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13



TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584(00362)

RAZAO CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 33431712000114

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :0 Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
Custo das Mercadorias Vendidas	3.1.1.01.0001	196	84.590,06D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			*****84.590,06D
=CUSTOS OPERACIONAIS			*****84.590,06D
=T o t a l - CUSTOS			*****84.590,06D
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
Despesas Diversas	3.2.1.01.0010	1036	166.163,36D
=DESPESAS GERAIS			*****166.163,36D
DESPESAS TRABALHISTAS			
Pró-Labore	3.2.1.02.0001	287	12.120,00D
13º Salário	3.2.1.02.0002	294	632,75D
Férias	3.2.1.02.0003	301	404,00D
Rescisão	3.2.1.02.0004	308	464,60D
Salários	3.2.1.02.0006	4599	4.785,15D
INSS	3.2.1.02.0008	336	520,53D
FGTS	3.2.1.02.0009	343	370,43D
FGTS Multa Rescisória	3.2.1.02.0010	350	86,95D
=DESPESAS TRABALHISTAS			*****19.384,41D
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Fretes e Carretos	3.2.1.03.0002	413	29.434,33D
Honorários Contábeis	3.2.1.03.0003	420	2.200,00D
Consultoria e Acessoria	3.2.1.03.0004	427	4.180,00D
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	3.2.1.03.0007	448	1.078,00D
Assistência Técnica	3.2.1.03.0009	462	165,00D

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 75

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584(00362)
CNPJ: 33431712000114
Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAZAO CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Diário :0 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=SERVIÇOS DE TERCEIROS			*****37.057,33D
GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO			
Uso e Consumo	3.2.1.06.0006	637	30.437,10D
=GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO			*****30.437,10D
TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
ICMS Diferença de Aliquota	3.2.1.07.0001	686	109,30D
ICMS ST	3.2.1.07.0004	707	1.818,46D
ISSQN	3.2.1.07.0005	714	22,00D
Simples Nacional	3.2.1.07.0008	735	27.938,84D
ICMS	3.2.1.07.0012	4592	2.397,93D
Taxas e Contribuições Diversas	3.2.1.07.0013	742	128,16D
=TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			*****32.414,69D
DESPESAS FINANCERAS			
Juros e Multa	3.2.1.10.0003	945	285,57D
Despesas C/ Cartão de Crédito e Débito	3.2.1.10.0005	959	1.680,24D
Despesas Bancárias	3.2.1.10.0006	966	1.872,88D
Descontos Concedidos	3.2.1.10.0009	1001	466,39D
=DESPESAS FINANCERAS			*****4.305,08D
=DESPESAS OPERACIONAIS			*****289.761,97D
=T o t a l - DESPESAS			*****289.761,97D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****374.352,03D
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA COM VENDAS			
Revenda e Mercadorias	4.1.1.01.0001	3164	651.996,44C
=RECEITA COM VENDAS			*****651.996,44C

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Administrador
CPF: 04192227584 RG: 21795341

LUCIMARA SOARES JACOB
Contadora
CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/13

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 76

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS			****651.996,44C
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	4.1.2.01	3241	0,00C
=(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			*****0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS			
Juros Ativos	4.1.3.03.0001	3374	973,97C
=JUROS E DESCONTOS OBTIDOS			*****973,97C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****973,97C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****652.970,41C
=T o t a l - RECEITAS			****652.970,41C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	374.352,03D
DESPESAS + CUSTO----->	652.970,41C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	278.618,38

 TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
 Administrador
 CPF: 04192227584 RG: 21795341

 LUCIMARA SOARES JACOB
 Contadora
 CRC: 123947/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/13



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 278.618,38 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PARÁ DE MINAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Administrador

CPF: 04192227584

LUCIMARA SOARES JACOB

CONTADOR

CPF: 014.989.096-63 CRC: 123947



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

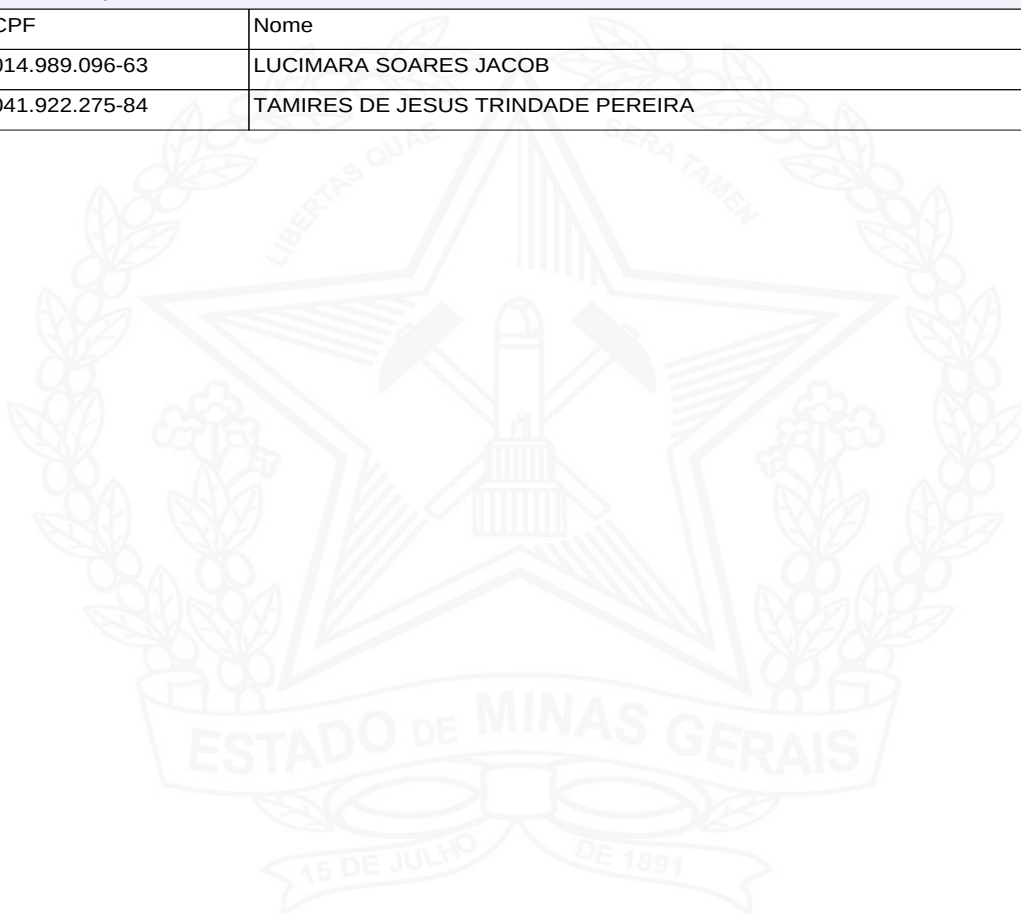
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.903-9	MGE2300122060	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 79

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, de NIRE 3181486954-3 e protocolado sob o número 23/076.903-9 em 08/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10054727, em 13/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.989.096-63	LUCIMARA SOARES JACOB
041.922.275-84	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2023, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/076.903-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 80

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10054727 em 13/02/2023 da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, Nire 31814869543 e protocolo 230769039 - 08/02/2023. Autenticação: 7E38BD776B74A447332D1AD9D826FF549CDA5B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.903-9 e o código de segurança qe9f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 81

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até: 12/10/2024

Identificação

Razão Social: MOLDURAS PEREIRA LTDA

CNPJ: 17.989.977/0001-86

Nº Inscrição Municipal: 1000020932

Nº Inscrição Estadual: 002137001.00-28

Endereço

Logradouro: OVIDIO DE ABREU, 71

Complemento: -

Bairro: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA

CEP: 35660-970

Município: PARÁ DE MINAS

UF: MG



QRcode para verificação de autenticidade

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - Pará de Minas - MG - 35.660-013 - www.parademinas.mg.gov.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 82

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Lista de Atividades - CNAE

16293-01/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
18211-00/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
32990-99/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18130-01/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
32990-03/00 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
46893-99/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47890-99/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47890-08/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
46516-02/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
82199-01/00 - FOTOCÓPIAS
18130-99/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
47512-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
46711-00/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
47431-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
47610-03/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
46494-02/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46478-01/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
47539-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
46796-03/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
47440-99/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Observações

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

CPF | CNPJ: 014.989.096-63

Nº Protocolo: MGP2200217035

Data de emissão: 23/01/2024 - 10:15



QRcode para verificação de autenticidade

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - Pará de Minas - MG - 35.660-013 - www.parademinas.mg.gov.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41125502 | 83

Este documento foi incluído por: Patricia Adriana Azambuja - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 17:30:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





Coordenação Especial do Cerimonial
Câmara Municipal de Vitória

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vitória, órgão do Poder Público Legislativo do Município de Vitória, com sede à Avenida Marechal de Moraes, nº 17888, bento Ferreira, CEP 29050-940, inscrita CNPJ: 27.538.990/0001-72, vem através deste, atestar que a Empresa MOLDURAS PEREIRA LTDA, com sede à Av. Ovídio de Abreu, 71, Vila Romualdo Pereira da Silva, Pará de Minas/MG – CEP 35.660-970, inscrita no CNPJ Nº 17.989.977/0001-86, forneceu 400 molduras em alumínio entregue em 04(quatro) etapas, para uso nas Sessões Solenes da Mesa Diretora.

Todos as molduras fornecidas foram entregues conforme o acordado, com qualidade e responsabilidade, não havendo nada que desabone a Empresa MOLDURAS PEREIRA LTDA.

Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

RENATA PISSINATTI DOS SANTOS JUSTINO:01729729738	Digitally signed by RENATA PISSINATTI DOS SANTOS DN: cn=RENATA PISSINATTI DOS SANTOS JUSTINO:01729729738, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, o=ICP- Brasil, c=BR Date: 2024.02.23 11:24:38 -0300
---	---

Renata Pissinatti dos Santos Justino
Coordenação Especial do Cerimonial

Câmara Municipal de Vitória – Coordenação Especial do Cerimonial
Telefone: 3334-4652 - Endereço eletrônico: cerimonialcmv@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584**, empresa estabelecida na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, sito a AVENIDA OVIDIO DE ABREU, nº 71 - A, Bairro VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA, Cep 35.660-970, inscrita no **CNPJ sob nº 33.431.712/0001-14**, forneceu 39 (trinta e nove) QUADROS DE HOMENAGEM COM MOLDURA EM E VIDRO LISO 25X34 MOLDURA DOURADA ENVELHECIDA COM 5CM DE LARGURA, VIDRO ANTI-REFLEXO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 25X34 PAPEL FOTOGRÁFICO COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA, PENDURADO VERTICAL E HORIZONTAL, para as solenidades “Honraria Destaque do Ano”, “Título de Cidadão Honorário”, entre outras, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES** em 17/05/2024.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra de São Francisco-ES, 29 de julho de 2024.

GEUZIMAR MARTINS
FERREIRA
FIRMINO:13682774700

Assinado de forma digital por
GEUZIMAR MARTINS FERREIRA
FIRMINO:13682774700
Dados: 2024.07.29 08:52:42 -03'00'

Geuzimar Martins Ferreira Firmino
Matrícula nº 138

Coordenadora do setor de compras
Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES
CNPJ: 29.987.468/0001-01

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720 - camara@brsite.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 23.774.227/0001-90, com sede na Rua São Paulo, 277, Centro – Divinópolis/MG (CEP 35500006), vem através deste, atestar que a empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA - SR. MOLDURAS inscrita no CNPJ: 33.431.712/0001-14 com sede na AV OVIDIO DE ABREU, 71, BAIRRO VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA na cidade de Pará de Minas - Minas Gerais - CEP: 35.660-970, fornece para a nossa empresa molduras em geral.

Todas as 68 molduras fornecidas foram entregues conforme o acordado, com qualidade e responsabilidade, não havendo nada que desabone a empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA - SR MOLDURAS.

Sem mais para o presente momento.

Divinópolis, 25 de junho de 2024

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal

De Divinópolis



Assinantes**Presidente da Câmara**

Assinou em 25/06/2024 às 13:57:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF ***.119.356-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Câmara, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z1O**NML****L79****230**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO MATO GROSSO

DISPENSA ELETRÔNICA 90058/2025

RAZÃO SOCIAL: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

CNPJ: 33.431.712/0001-14

ENDEREÇO: AV OVIDIO DE ABREU nº 71 BAIRRO: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA CIDADE: PARÁ DE MINAS
CEP: 35.660-970 TELEFONE: (37)3231-5674 - **37 99969-8911** - E-mail da LICITANTE para o envio da AUTORIZAÇÃO
DE FORNECIMENTO: licitacaochatmp@outlook.com Código PIX: 33431712000114 - **Nome do banco: BANCO DO BRASIL - Número do banco: 001 - Número da agência: 0292-5 - Número da conta corrente: 70687-6 Nome do(a) titular da conta bancária: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA**

A empresa ACIMA DESCRITA através do seu representante legal abaixo assinado, Declaramos inteira submissão ao EDITAL **DISPENSA ELETRÔNICA 90058/2025** e seu respectivo termo de referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessário a entrega dos(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidade defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

ITEM	Descrição do produto	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOLDURAS. Características principais: moldura em MOF, com 3 cm de largura e 1 cm de espessura, cor tabaco, medindo internamente: 30 x 42 cm, com proteção de vidro e fundo de MOF em 3 mm, para ser pendurado na horizontal.	UNI	6	TAMIRE DE JESUS TRINDADE PEREIRA	R\$ 45,00	R\$ 270,00
2	MOLDURAS. Características principais: moldura em MOF, com 3 cm de largura e 1 cm de espessura, cor tabaco, medindo internamente: 30 x 21 cm, A4, com proteção de Unido 15 vidro e fundo de MOF em 3 mm, para ser pendurado na horizontal.	UNI	15	TAMIRE DE JESUS TRINDADE PEREIRA	R\$ 25,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL: SECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS						R\$ 645,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ocorrer em remessa única. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração. O produto deverá ser entregue no almoxarifado central da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, 237, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT.

DO PAGAMENTO : O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.



Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como transporte, entrega, fretes e seguros;

Concorda com todas as condições estipuladas no Edital.

PARÁ DE MINAS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
CNPJ:33.431.712/0001-14





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.431.712/0001-14
NOME EMPRESARIAL:
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
CAPITAL SOCIAL:
R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	27/08/2025 23:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 01:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/08/2025 19:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
06.957.510/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/08/2025 17:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.843.300/0001-69 - FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/08/2025 19:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/08/2025 23:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/08/2025 16:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.431.712/0001-14 - TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.431.712/0001-14 DUNS®: 922974000
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Nome Fantasia: MOLDURAS PEREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/09/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2025 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 03/09/2025 18:10

1 de 1

CPF: 820.XXX.XXX-20 Nome: PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA

Ass: _____





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.431.712/0001-14 DUNS®: 922974000
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Nome Fantasia: MOLDURAS PEREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 28/07/2025 Prazo Final: 28/08/2025
Data Aplicação: 28/07/2025
Número do Processo: 0021065-04.2025 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 03/2024
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0021065-04.2025.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 03/2024. IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública estadual, pelo prazo de 01 (um) mês, em razão da não entrega das amostras dos objetos licitados para o GRUPO 01, nos termos dos itens 21.2., III, c/c 21.1., V, tudo do edital. DJe 3940 de 16/07/2025 - Presidência p. 4. Intimação enviada via SEI em 18/07/2025. Artigo 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/07/2025
Data Aplicação: 28/07/2025 Valor da Multa: R\$ 546,70
Número do Processo: 0021065-04.2025 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 03/2024
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0021065-04.2025.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 03/2024. MULTA (R\$ 546,70) em razão do não envio das amostras para os objetos licitados do Grupo 01 do certame, decorrente da arrematação provisória da empresa, implicando a subsequente não manutenção da proposta, em afronta ao Capítulo 21 do edital. DJe 3940 de 16/07/2025 - Presidência p. 4. Intimação enviada via SEI em 18/07/2025. Artigo 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Emitido em: 03/09/2025 18:10

1 de 1

CPF: 820.XXX.XXX-20 Nome: PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.431.712/0001-14 DUNS®: 922974000
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Nome Fantasia: MOLDURAS PEREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 03/09/2025 18:10

1 de 1

CPF: 820.XXX.XXX-20 Nome: PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.431.712/0001-14 DUNS®: 922974000
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Nome Fantasia: MOLDURAS PEREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 03/09/2025 18:10

1 de 1

CPF: 820.XXX.XXX-20 Nome: PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.431.712/0001-14 DUNS®: 922974000
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Nome Fantasia: MOLDURAS PEREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 03/09/2025 18:10

1 de 1

CPF: 820.XXX.XXX-20 Nome: PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA



Data/Hora do Movimento: 04/09/2025 13:23:22

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Movimento ID: 41126246

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária



COMPRA DIRETA Nº 90058/2025

Segue para informação acerca da disponibilidade orçamentária, observada a classificação da natureza de despesa (ID: 41042516) e valores constantes no mapa das cotações de preços anexo. Após juntada da informação, à assessoria jurídica da diretoria geral para análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a contratação.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41126246 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 04/09/2025 13:23:22
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação de Material/Serviço

Requisitante: 8850 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
12482 - SALA 328 - MEMORIAL DO MPMT

Solicito a aquisição do material ou serviço abaixo discriminado e destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOLDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA conforme solicitação Nº 00174/2025

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Item	Elemento Despesa	Código	Descrição do Material/Serviço	Unid. Forn.	Quantidade
1	3061	5894	MOLDURA EM MDF Especificação: MOLDURAS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X 42CM, PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.	1 - UNIDADE	6,0000
2	3061	5895	MOLDURA EM MDF Especificação: MOLDURAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X21 CM, A4, COM PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO DE MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.	1 - UNIDADE	15,0000

Quantidade: 21,0000

Em: ____/____/____ Servidor Responsável pelo Lançamento



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90058/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO



1 MOLDURA

Julgado e habilitado

Onde solicitada: 6
Valor estimado (unitário) Não informado



33.431.712/0001-14

ME/EPP

Programa de integridade

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 45,0000

Valor negociado (unitário) -

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
MG

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 90,0000 | R\$ 540,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
6

Modelo/Versao
MOLDURA

Declaração de conteúdo nacional
Não

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 45,0000 | R\$ 270,0000

Marca/Fabricante
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

58.434.877/0001-70

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 79,9900

Valor negociado (unitário) -

CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA
SC

54.103.042/0001-87

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 89,0000

Valor negociado (unitário) -

54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
SP

52.950.079/0001-15

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 240,8800

Valor negociado (unitário) -

52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
RO

48.843.300/0001-69

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 300,0000

Valor negociado (unitário) -

FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
SP





Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000,0000
Valor negociado (unitário) -



06.957.510/0001-38

ME/EPP

[Programa de Integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 15.000,0000

Valor negociado (unitário) -

CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
MG



50.974.333/0001-90

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 99.999,0000

Valor negociado (unitário) -

GLOBAL LUMOS LTDA
RS



Voltar



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90058/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO



2 MOLDURA

Julgado e habilitado

Otdc solicitada: 15
Valor estimado (unitário) Não informado



33.431.712/0001-14

ME/EPP

Programa de integridade

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 25,0000

Valor negociado (unitário) -

TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
MG

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 60,0000 | R\$ 900,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
15

Modelo/Versao
MOLDURA

Declaração de conteúdo nacional
Não

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 25,0000 | R\$ 375,0000

Marca/Fabricante
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA

58.434.877/0001-70

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 44,9900

Valor negociado (unitário) -

CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA
SC

54.103.042/0001-87

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 45,0000

Valor negociado (unitário) -

54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
SP

52.950.079/0001-15

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 110,8800

Valor negociado (unitário) -

52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
RO

48.843.300/0001-69

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 300,0000

Valor negociado (unitário) -

FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
SP





Valor ofertado (unitário)	R\$ 10.000,0000	▼
Valor negociado (unitário)	-	

06.957.510/0001-38

ME/EPP

Programa de Integridade

Valor ofertado (unitário)

Valor negociado (unitário)

R\$ 15.000,0000

-

▼

CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

MG

50.974.333/0001-90

ME/EPP

Valor ofertado (unitário)

Valor negociado (unitário)

R\$ 99.999,0000

-

▼

GLOBAL LUMOS LTDA

RS

Voltar



 Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: SALA 328 - MEMORIAL DO MPMT

SETOR: SALA 328 - SALA DO MEMORIAL DO MPMT

MAPA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
13958	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14	00	00000000			
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3061	80374	MOLDURA EM MDF		6,0000	45,0000	270,00 *
Especificação: MOLDURAS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X 42CM, PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.							
2	3061	80375	MOLDURA EM MDF		15,0000	25,0000	375,00 *
Especificação: MOLDURAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X21 CM, A4, COM PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO DE MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.							

Total: 645,00

Solicito a Compra Direta do (os) material(is) / serviço(s) acima, para posterior julgamento e aquisição, referente ao menor preço cotado.

Em, ____/____/____

Gerente

Em, ____/____/____

Chefe de Departamento



	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Início: 01/01/25 - Data Fim: 04/09/25 Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 3061-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS
Grupo:3061 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS	
Centro de Custo:12483 - SALA 328 - SALA DO MEMORIAL DO MPMT	
Processo de Compra:162/2025	Data:04/09/2025 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 90058/2025 GEDOC: 201400010002629202544/ 0 Valor: 645,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOLDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	
Pedido de Entrega:	Fornecedor: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
Item: MOLDURA EM MDF	Quantidade: 6,0000
Especificação: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X 42CM, PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL..	
Item: MOLDURA EM MDF	Quantidade: 15,0000
Especificação: MOLDURAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X21 CM, A4, COM PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO DE MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL..	
Centro de Custo:12656 - SALA 103 - SALA DE APOIO DO GSI - SUB-SOLO	
Processo de Compra:117/2025	Data:18/06/2025 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 90038/2025 GEDOC: 201400010002484202579/ 0 Valor: 29.211,32
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) ALVOS METÁLICOS, 100 ALVOS TIPO SAT 4 CORES, 500 ALVOS TIPO SILHUETA COLT, 10 (DEZ) BASE MULTIUSO FORMATO 2H2 E 500 BIGODIM CIRCULAR Nº1PARA USO NAS INSTRUÇÕES DE TIRO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MPMT	
Pedido de Entrega:34/2025	Fornecedor: AR 500 TACTICAL TARGETS
Item: CONJUNTO ALVO SILHUETA EM AÇO COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 500 HB, COM SUPORTE E BASE.	Quantidade: 6,0000
Especificação: O ALVO TIPO SILHUETA SERÁ CONFECCIONADO EM AÇO COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO IGUAL OU SUPERIOR A 500 HB (HARDNESS BRINELL), CONFORME CERTIFICADO DE INSPEÇÃO EM 10204 TIPO 3.1. TERÁ 10 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 750 MM DE ALTURA POR 450 MM DE LARGURA, E CONSTARÁ COM DUAS FURAÇÕES QUADRADAS NA PARTE SUPERIOR PARA PARAFUSO FRANCÊS DE 1/2", PERMITINDO O APERTO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. O SUPORTE UTILIZARÁ UM SISTEMA DINÂMICO COM ÂNGULO DE DEFLEXÃO DOS ESTILHAÇOS DOS PROJÉTEIS VOLTADO PARA BAIXO, ALÉM DE MOBILIDADE POR MEIO DE UM LEVE MOVIMENTO PENDULAR, OBTIDO PELA FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR SUPERIOR DO ALVO. PARA ISSO, HAVERÁ Furos DE 14 MM NA "CABEÇA" DA SILHUETA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR RESPOSTA AUDITIVA AO SER ATINGIDO. A UNIÃO ENTRE A SILHUETA E O SUPORTE SERÁ FEITA COM PARAFUSOS FRANCESES DE 1/2". O CONECTOR SERÁ COMPOSTO POR DUAS CANTONEIRAS COM Furos PASSANTES DE 14 MM DE DIÂMETRO E PARAFUSO SEXTAVADO DE 1/2". A JUNÇÃO ENTRE O ALVO E O SUPORTE SERÁ REALIZADA POR MEIO DE UMA PEÇA FORMADA POR UMA BARRA CHATA, RECORTADA A QUENTE OU A FRIO, COM DIMENSÕES DE 382 X 120 MM, CONTENDO UM FURO PASSANTE DE 14 MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, ONDE SERÁ FIXADA AOS PERFIS DO CONECTOR MENCIONADO. A PARTE INFERIOR DESSA JUNÇÃO SERÁ SOLDADA A UM PERFIL RETANGULAR DE 120 X 60 MM, COM 150 MM DE ALTURA. ESSA JUNÇÃO SERÁ ACOPLADA À BASE POR MEIO DE UM CAIBRO DE MADEIRA DE 100 X 50 MM, COM DIMENSÃO SUFICIENTE PARA QUE O CONJUNTO DO ALVO ATINJA UMA ALTURA TOTAL DE 1.800 MM. A BASE TERÁ FORMATO EM "H", MEDINDO 1.000 X 500 MM, CONFECCIONADA COM PERFIL QUADRADO DE 35 MM, E INCLUIRÁ UM PERFIL RETANGULAR IDÊNTICO AO DA JUNÇÃO SUPERIOR, SENDO UNIDO À BASE POR SOLDA. NO PERFIL RETANGULAR INFERIOR, SERÃO UTILIZADOS DOIS PARAFUSOS DE 1/4" PARA ELIMINAR EVENTUAIS FOLGAS ENTRE A BASE E O CAIBRO. A BASE MULTIUSO CONSTARÁ COM DOIS PERFIS RETANGULARES DE 50 X 30 MM SOLDADOS PARALELAMENTE AO PERFIL CENTRAL QUE SUSTENTA O CAIBRO. OS METAIS UTILIZADOS NA BASE E NO SUPORTE PODERÃO TER DUREZA INFERIOR À DO ALVO, QUE É A PARTE RESPONSÁVEL POR SUPORTAR OS IMPACTOS.	
Pedido de Entrega:35/2025	Fornecedor:
USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS	
Página: 1	

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Início: 01/01/25 - Data Fim: 04/09/25 Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 3061-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS
Item: CONJUNTO ALVO POPPER EM AÇO COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 500 HB (HARDNESS BRINELL).	
Especificação: O ALVO TIPO POPPER É UM ALVO PIVOTANTE CONFECCIONADO EM AÇO COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO IGUAL OU SUPERIOR A 500 HB (HARDNESS BRINELL), CONFORME CERTIFICADO DE INSPEÇÃO EM 10204 TIPO 3.1. POSSUI NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 850 MM E UM DISCO DE 300 MM DE DIÂMETRO, CORTADO A FRIO. A BASE É COMPOSTA POR QUATRO PÉS COM EXTENSÃO DE 800 MM DE COMPRIMENTO, INCLUINDO UM APARADOR DE IMPACTO EM NYLON E UM PARAFUSO REGULADOR QUE PERMITE AJUSTAR A INCLINAÇÃO DO ALVO DE ACORDO COM DIFERENTES CALIBRES. O SISTEMA DE INCLINAÇÃO POSSIBILITA A REGULAGEM DA FORÇA NECESSÁRIA PARA DERRUBAR O ALVO, ADAPTANDO-SE AO CALIBRE UTILIZADO. O SUPORTE CONTA COM QUATRO HASTES LATERAIS E QUATRO APOIOS DE 150 MM DE ALTURA, PERMITINDO O POSICIONAMENTO EM TERRENOS COM VEGETAÇÃO OU LEVES ONDULAÇÕES, SEM PREJUDICAR A VISADA DO ATIRADOR EM POSIÇÃO DEITADO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DO CONJUNTO RECEBEM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E SÃO PINTADAS NA COR BRANCA. A FACE DE IMPACTO É PROJETADA PARA SUPORTAR DISPAROS DOS CALIBRES 9 MM, .40, 5,56 MM E 300 BLK, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES OU PERDA SIGNIFICATIVA DE MASSA.	
Item:ALVO - BASE MULTIUSO TIPO "H": BASE EM FORMATO H EM QUE CADA PERNA DO H É CONFECCIONADA EM FERRO	Quantidade: 10,0000
Especificação: BASE MULTIUSO TIPO "H": BASE EM FORMATO H EM QUE CADA PERNA DO H É CONFECCIO-NADA EM FERRO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 35 MM X 35 MM X 2 MM DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 1000 MM. EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DEVE SER SOLDADO UM TUBO DE 35 MM X 35 MM X 2 MM DE ESPESSURA COM 150 MM DE COMPRIMENTO NA VERTICAL PARA INSERÇÃO DAS TALISCAS DE MADEIRA DE 30 MM X 30 MM X 1600 MM, PER-MITINDO A FIXAÇÃO DE ALVOS DE PAPEL. FIXAÇÃO CENTRAL: NO CENTRO DO H DEVERÃO SER FIXADOS DOIS TUBOS RETANGULARES, SENDO QUE O MAIOR DELES DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES DE 120 MM X 60 MM X 4 MM X 280 MM, SOBRE O QUAL DEVE APOIAR OUTRO PERFIL RETANGULAR DE 120 MM DE PROFUNDIDADE X 60 MM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA E 150 MM DE ALTURA, A FIM DE QUE SEJA INSERIDA TALISCA DE MADEIRA DE 100 MM X 50 MM X 1600 MM DE ALTURA PARA SU-PORTE AOS ALVOS TIPO SILHUETA METÁLICA.	
Pedido de Entrega:36/2025	Fornecedor: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI
Item: ALVO - TIPO SILHUETA PADRAO: IMPRESSO EM PAPEL CARTAO BRANCO SEM COATING, 220G.	Quantidade: 500,0000
Especificação: O ALVO TIPO SILHUETA PADRÃO É IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO SEM COATING, COM GRAMATURA DE 220G. A SILHUETA POSSUI MEDIDAS DE 65 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA, ENQUANTO O TAMANHO FINAL DO PAPEL É DE 66 CM POR 48 CM. AS MEDIDAS INTERNAS DA SILHUETA SÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: CABEÇA COM 12 CM, OMBROS COM 29 CM, TÓRAX COM 25 CM, CINTURA COM 22 CM, CULOTE COM 27 CM E PERNAS COM 23 CM. NO CENTRO DA CABEÇA E DO PEITO, HÁ REFERÊNCIAS CIRCULARES PRETAS COM 2 CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADAS POR LINHAS PONTILHADAS NA COR CINZA E NUMERAÇÃO DE 1 A 5 TAMBÉM EM CINZA. A DISPOSIÇÃO VISUAL DAS ÁREAS DE PONTUAÇÃO, DELIMITADAS POR ESSAS LINHAS CINZA, DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE O PADRÃO DO MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	
Item: ALVO - 4 CORES: IMPRESSO EM PAPEL CARTAO BRANCO SEM COATING, 220G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	Quantidade: 100,0000
Especificação: O ALVO 4 CORES É IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO SEM COATING, COM GRAMATURA DE 220G. ELE APRESENTA QUATRO QUADRADOS COLORIDOS: AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL. CADA UM MEDINDO 31 CM DE ALTURA POR 22 CM DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA IMAGEM IMPRESSA DE 62 CM POR 44 CM. A MEDIDA FINAL DO PAPEL, COM BORDA BRANCA, É DE 66 CM POR 48 CM. DENTRO DE CADA QUADRADO COLORIDO HÁ UM CÍRCULO COM 20 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO TRÊS LINHAS CONCÊNTRICAS: A LINHA 3 COM 20 CM, A LINHA 4 COM 15 CM E A LINHA 5 COM 10 CM, TODAS PONTILHADAS. NO CENTRO DE CADA CÍRCULO HÁ UMA REFERÊNCIA CIRCULAR PRETA COM 2 CM DE DIÂMETRO. OS NÚMEROS DE 3 A 5 SÃO APRESENTADOS NA COR CINZA. AS TONALIDADES DAS CORES UTILIZADAS SEGUEM O SISTEMA DE CORES SUBTRATIVAS PARA IMPRESSÃO (CMYK), COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: AMARELO (100% Y), AZUL (70% C), VERDE (40% C + 100% Y), VERMELHO (90% M + 90% Y), PRETO (100% K) E CINZA (30% K).	
Pedido de Entrega:37/2025	Fornecedor: DANIELE DINIZ LOPES
Item:BIGODIM CIRCULAR Nº1: DE PLÁSTICO ABS FLEXIVEL, COM COMPRIMENTO DE 15,5 CM E DIAMETRO DE 0,4 CM.	Quantidade: 500,0000
Especificação: BIGODIM CIRCULAR Nº1: DE PLÁSTICO ABS FLEXIVEL, COM COMPRIMENTO DE 15,5 CM E DIÂMETRO DE 0,4 CM, CORES ROSA OU AZUL.	
TOTAL DAS COMPRAS DO GRUPO/SUBGRUPO: 29.856,32	
USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS	
Página: 2	





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Processo de Compra por Grupo
Data Início: 01/01/25 - Data Fim: 04/09/25
Modalidade: COMPRA DIRETA
Grupo: 3061-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS

Total Geral de Processos:

2

Valor Geral dos Processos:

29.856,32



Data/Hora do Movimento: 05/09/2025 16:27:52

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41127843

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41127843 | 1

Este documento foi incluído por: Delzeni Mota Teixeira - Planejamento e Gestão - Capital, em 05/09/2025 16:27:52
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Efetuada a Informação Orçamentária.



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 322-2025/DEPLAN

GEDOC: 20.14.0001.0002629/2025-44

Cuiabá/MT, 04 de Setembro de 2025

ANÁLISE:

- ☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Recursos Orçamentários¹:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Disponível
08.101	2007	15000000	3.3.90.30.000	R\$645,00

Informações APLIC:

Descrição do objeto	Dotação Orçamentária
Aquisição de molduras.	08.101.03.122.0036.02007.3.3.90.30.61.1.000.0000000

É a informação que se fornece para apreciação.

DEPLAN

1. A despesa para os exercícios subsequentes, em sendo o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na respectiva Lei Orçamentária Anual.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT



Telefone:
(65) 3613-5100



www.mpmt.mp.br

1

SIAGEO - Sistema de Apoio à Gestão da Execução Orçamentária

Emitido em 04/09/2025 16:31 por deteixeira



Data/Hora do Movimento: 09/09/2025 18:44:48

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Movimento ID: 41129924

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Prezado(a) Assessor(a),

Encaminho o feito para análise e apreciação jurídica, solicitando, caso necessário, a emissão de parecer quanto à legalidade e conformidade do conteúdo.

Atenciosamente,



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41129924 | 2

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 09/09/2025 18:44:48
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 24/09/2025 17:38:58

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Movimento ID: 41140515

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Parecer

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41140515 | 1

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 24/09/2025 17:38:58
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Ilustríssimo Diretor-Geral,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho o parecer jurídico anexo para fins de análise e apontamentos pertinentes.

Atenciosamente,

Nathan Kazuo Zang Nakano

Assistente Ministerial





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Diretoria Geral – Assessoria Técnica Jurídica

Parecer técnico jurídico Processo nº. 20.14.0001.0002629/2025-44

Requerente: MEMORIAL – MPMT

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo Valor – Aquisição de Molduras – Análise de legalidade.

Senhor Diretor-Geral,

1. Relatório

O presente procedimento foi inaugurado por meio da Comunicação Interna n.º 001/2025 – MEMORIAL/MPMT. (41036967 | 3), subscrita pela Ilma. Promotora de Justiça Coordenadora e Presidente do Conselho Curador do Memorial do MPMT, Dra. Eunice Helena Rodrigues de Barros, no intuito de realizar a contratação de empresa especializada na confecção de molduras para certificações e premiações.

Na mesma oportunidade, o departamento demandante realizou pedido de dispensa de confecção do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, sob o fundamento de menor complexidade e simplicidade do objeto. Além disso, o Termo de Referência foi confeccionado de maneira prévia (41036967 | 5 a 11).

Com a remessa dos autos à Diretoria-Geral, o Diretor-Geral acolheu o pleito do Departamento Demandante e dispensou a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, com fulcro nos arts. 38, II, "a", e 328, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/22, "tendo em vista a baixa complexidade e simplicidade do objeto". Na mesma oportunidade, determinou o envio do feito ao DEFIN para classificação da despesa, ao Demandante, para inclusão no sistema E-Jade e, na sequência, ao DAQ, para demais providências, de acordo com Despacho exarado pelo Sr. Diretor-Geral (41039242 | 2/3).

Registra-se que o DEFIN efetuou a classificação da natureza da despesa, conforme Informação Contábil nº. 061/2025-DEFIN/PGJ (41042516 | 3), e o Demandante informou a inclusão do pedido de compra no sistema E-Jade (41113121 | 3).



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT
CEP: 78049-921



Telefone: (65) 3613-5100



www.mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41140515 | 3

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 24/09/2025 17:38:58
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





O DAQ concluiu pelo enquadramento da pretendida contratação no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/21 (41113379 | 2).

Por conseguinte, fora aportado no feito o Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90058/2025 e seus anexos (41115412 | 3 a 20), acrescido do o comprovante de publicação da dispensa de contratação direta (41115412 | 21).

O Departamento de Aquisições realizou a juntada dos documentos de habilitação da empresa vencedora TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.431.712/0001-14 (41125502 | 3 a 98).

Posteriormente, foram colacionados aos autos **o resultado do certame contendo as propostas ofertadas** (41126246 | 4 a 7), **o mapa das cotações de preços** (41126246 | 8) e **Relatório de Aquisições por Grupo 3061** (41126246 | 9/10).

O Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN), por meio da **Informação Orçamentária nº. 322-2025/DEPLAN** (41127843 | 3), demonstrou a existência de disponibilidade orçamentária nos moldes das propostas, isto é, de **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Realizada a instrução, vieram os autos para análise jurídica e parecer acerca da legalidade da contratação pretendida.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR – ART. 75, II LEI FEDERAL 14.133/21

O preceito jurídico contido na Lei de Licitações estabelece, como regra geral para as contratações públicas, a realização de prévio certame licitatório para escolha do fornecedor. Os objetivos precípuos da licitação são o de assegurar a máxima vantagem para a Administração





Pública, considerados preço e qualidade, bem como garantir igualdade de oportunidade e o tratamento isonômico a todos os licitantes.

Não obstante, o legislador infraconstitucional previu situações nas quais, *ainda que haja competitividade, é possível a contratação direta mediante a dispensa de licitação*. Tais hipóteses são disciplinadas no rol do artigo 75 da Lei de Licitações nº. 14.133/21. O presente caso se enquadra na hipótese preconizada no inciso II, que transcrevemos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Oportuno registrar que o Decreto n. 12.343, de 30 do mês de dezembro de 2024, atualizou os valores originalmente previstos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que o atualizado teor do inciso II do artigo 75 passou a corresponder a **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ressalta-se que o valor do objeto da presente contratação é de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), portanto dentro do limite legalmente permitido.

Assevera-se que não é possível o fracionamento de despesas que ultrapasse os limites legais para cada uma das modalidades de licitação, ou para dispensa se for o caso em razão do baixo valor, considerando para tanto, a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item.

Tal diretriz sobre a devida aclimação do valor a ser dispendido pela Administração Pública é corroborada em decisão proferido pelo TCU, conforme extrato pretório a seguir:

Acórdão n.º 1.084/2007 Plenário

Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, **observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro**, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de





acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal.

O mesmo entendimento é extraído do previsto na legislação a respeito da matéria, haja vista o disposto no art. 75, §1º da Lei Federal 14.133/21, o qual prevê que:

Art. 75. [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse sentido, o Relatório de Aquisição de Grupos, anexo aos autos (41126246 | 9/10) **demonstra que o valor total de aquisições não extrapola o limite para compra direta, perfazendo a cifra de R\$29.853,32 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, razão pela qual o valor da aquisição realizada por esta Entidade Ministerial permanece dentro do limite definido no art. 75, II da Lei de Licitações, alterado pelo Decreto n. 11.871/23.

Desta forma, diante dos elementos constantes no âmbito deste processo administrativo, superada a possibilidade jurídica do pleito, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, nota-se a sua regularidade do procedimento, conforme as determinações legais anteriormente destacadas.

Assim, passa-se a expor, de forma pormenorizada, cada um dos requisitos necessários para o aperfeiçoamento deste expediente, tendo em vista as peculiaridades da contratação em análise.

2.1 INSTRUÇÃO PROCESSUAL – REQUISITOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT
CEP: 78049-921



Telefone: (65) 3613-5100



www.mpmt.mp.br





Prosseguindo na análise, ressalta-se que para realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O **ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[Destacamos]

Quanto ao **inciso I**, tem-se o seu cumprimento conforme CI n.º 001/2025 – MEMORIAL/MPMT e Termo de Referência, instrumentos estes que apresentam a demanda do setor requisitante, com a indicação das razões e justificativas necessárias para a sua aquisição.

Além disso, verifica-se que o Termo de Referência é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a aquisição almejada que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

A estimativa da despesa, prevista no **inciso II**, tem como propósito verificar a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21.





No caso em análise, tendo em vista o presente caso se enquadrar na hipótese legal de compra direta, foi promovida a realização da cotação eletrônica nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Desta forma, a estimativa fora aperfeiçoada com o julgamento dos fornecedores, oportunidade em que já fora selecionada a proposta mais vantajosa de cada item para a Administração Pública.

O atendimento ao **inciso III**, se dá com a elaboração do presente parecer.

A previsão de compatibilidade de recursos orçamentários (**inciso IV**) se deu com a apresentação da informação orçamentária nº. 322-2025/DEPLAN.

Passando para a análise do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a concretização da contratação (**inciso V**), nota-se no item 07 do aviso de dispensa eletrônica nº 90050/2025, que fora solicitado do fornecedor mais bem classificado na fase de lances a apresentação da regularidade perante: a) a Fazenda Nacional (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e a seguridade social); b) a Fazenda Estadual (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); c) a Fazenda Municipal (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); d) o FGTS-CRF; e a e) Justiça do Trabalho.

Quanto ao cumprimento dessa exigência, foram carreados ao feito os seguintes documentos de habilitação da empresa **TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob no n.º 33.431.712/0001-14:

1. Proposta Comercial – 41125502 | 88;
2. Modelos de molduras - 41125502 | 3 a 4;
3. Termo de Responsabilidade – 41094003 | 5;
4. Documento pessoal – 41094003 | 6/7;
5. Requerimento de Empresário – 41125502 | 16 a 24;
6. Certidão negativa no cadastro de empresas inidôneas – 41094003 | 8;





7. Comprovante de inscrição e situação cadastral – 41125502 | 11;
8. Consulta ao quadro societário da empresa – 41125502 | 12;
9. CND Estadual – 41125502 | 5 e 41125502 | 28;
10. Certidão Federal Positiva com Efeitos de Negativa – 41125502 | 6
11. CND Municipal – 41125502 | 8;
12. Certidão de regularidade perante o FGTS – 41125502 | 7;
13. Certidão negativa de débitos trabalhistas – 41125502 | 10;
14. Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União – 41125502 | 9;
15. Declaração de enquadramento como Microempresa – 41125502 | 39;
16. Relatório de Declarações – 41125502 | 92/93;
17. Documento pessoal – 41125502 | 13;
18. Declaração de parentesco – 41125502 | 37;
19. Relatório de declarações – 41094003 | 26;
20. Declaração de fatos impeditivos –
21. Declaração de superveniência –
22. Relatório SICAF – 41125502 | 94 a

Percebe-se que **diversas certidões de regularidade fiscal e social se encontram vencidas**. Assim, antes de se concretizar a contratação da empresa vencedora, o Departamento de Aquisições deve diligenciar perante ela e averiguar a manutenção do seu estado de regularidade.

Quanto a **razão da escolha do contratado (inciso VI)**, o Aviso de Dispensa Eletrônica elencou o critério de escolha do fornecedor em seu item 6, qual seja, **o do menor preço**.

Assim sendo, a verificação do preço mais vantajoso a Administração Pública se deu através do devido cotejo entre as propostas formuladas pelas participantes, conforme infere do documento “Seleção de Fornecedores”, colacionado no ID. 41126246 | 4 a 7.

Conforme delimitado como condicionante à participação do preguinho, consta no item 2.3.5 que, para fins de participação do preguinho, a fornecedora não poderia ter em seu desfavor penalização de impedimento de licitar e contratar contra administração pública ao tempo da contratação.

Inobstante constar no Relatório de Ocorrência do SICAF, emito em nome da vencedora, presença de impedimento e contratar em seu





desfavor, elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e com prazo final de vigência datado para o dia 28.08.2025, compreendo que tal indicativo não se amolda à previsão contida no item 2.3.5 do ADE.

Isso porque a contratação não se perfectibiliza quando da participação do Aviso de Dispensa Eletrônica ou quando da escolha do fornecedor, mas em momento futuro com o aval da Administração Superior. Em reforço, consta no mesmo documento do SICAF que a situação do fornecedor é de “Credenciado”, ou seja, apto a participar de licitações.

No que diz respeito a justificativa do preço **(inciso VII)**, dada a natureza da presente contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, **verifica-se que a proposta mais vantajosa dentre as habilitadas**, a vista da cotação realizada, consistiu nas propostas apresentadas pelas empresas habilitadas e vencedoras, conforme resultado do certame (41126246 | 4 a 7).

Por fim, a autorização de que trata o **inciso VIII** será suprida em momento posterior e oportuno, na qual, pelas regras regimentais desta Entidade, caberá ao Diretor-Geral desta Entidade Ministerial¹ a decisão em relação a promoção desta contratação.

Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, opina-se pela regular aquisição do objeto, conforme descrito no Termo de Referência.

2.2 – PUBLICAÇÃO PRÉVIA – REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Ressalta-se também que na Lei Federal 14.133/21 previu-se que as contratações efetuadas com fulcro no inciso II do art. 75, como é o

¹ Nesse sentido, destaca-se que o Ato administrativo nº 1.216/2023-PGJ, ao alterar o regimento interno desta entidade autárquica, determinou que o Diretor-Geral é autoridade competente para acompanhar as aquisições por dispensa de licitação, assim como acerca delas deliberar, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive aquelas sob regime de adiantamento, conforme art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.





caso em apreço, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, senão vejamos a redação do §3º do mesmo artigo:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

[Destacamos]

Tal requisito foi devidamente atendido, conforme **Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90058/2025** (41115412 | 3 a 11), publicado no dia 22.08.2025, com propostas recebidas até o dia 28.08.2025, como pode ser notado pelo *print* do endereço eletrônico anexo aos autos (41115412 | 21).

Quanto ao tema, Carolina Zancaner Zockun e Luciana Leal Brayner² lecionam que a sistemática eleita pela Lei 14.133/21 foi no sentido de possibilitar à Administração Pública escolher a proposta que lhe seja mais vantajosa, mesmo perante licitações por baixo valor.

No que concerne **ao orçamento estimado**, as hipóteses de dispensa por baixo valor seguem rito procedimental distinto. No procedimento adotado não há a presença da prévia pesquisa de preços, de modo que ele se perfectibiliza em momento futuro, qual seja, por intermédio da análise das propostas ofertadas pelos agentes de mercado interessados.

A respeito dessa sistemática, a IN- Seges/ME 65/2021 admite em seu no art. 7º, § 4º, que, **nas hipóteses de dispensa de licitação por valor** (incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021), o orçamento estimado **seja realizado de maneira paralela à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**, o que foi corroborado pelo art. 16, § 1º, da IN Seges/ME 67/2021, que disciplina a dispensa eletrônica.

² ZOCKUN, Carolina Zancaner; BRAYNER, Luciana Leal. In: ZOCKUN, Carolina Zancaner; CABRAL, Flávio Garcia; ANTINARELLI, Mônica Éllen Pinto Bezerra (orgs). Manual Prático de Contratações Públicas. Londrina, Editora Thoth, 2023, p. 455. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20891/as-diferen%C3%A7as-entre-o-preg%C3%A3o-e-o-%E2%80%9Cpreguinho%E2%80%9D-#sdfootnote15sym> - Copyright © 2025, Sollicita. Todos os direitos reservados.





Ou seja, em face do procedimento simplificado de contratação (contratação direta), **duas circunstâncias essenciais ao deslinde do feito (cotação de preços/orçamento estimado e escolha da proposta mais vantajosa) são concluídas num mesmo ato**, conforme apregoa o art. 5º da IN – Seges/ME 65/2021.

Assim, ao examinar a **Seleção de Fornecedores** (41126246 | 4 a 7) e o **Mapa de Cotação de Preços** (41126246 | 8) elaborados após o deslinde do Aviso de Dispensa Eletrônica, **percebe-se que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e realmente disponibilizou os menores preços.**

Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, opina-se pela regular aquisição do objeto, uma vez que restam comprovados os requisitos legais.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE TERMO CONTRATUAL

Ademais, cumpre-nos ressaltar, no tocante ao Termo de Contrato, que o inciso I e II do art. 95 Lei Federal 14.133/2021, dispõe que é possível a sua substituição, quando se tratar de dispensa de licitação nas hipóteses em razão do valor e compras com entrega imediata, vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
[Destacamos]

Nessa linha de inteligência, **entendo ser dispensável a formalização do pacto através de instrumento de contrato**, pois o valor da presente contratação está dentro do limite estabelecido conforme disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e, em decorrência





da natureza jurídica da contratação (baixo valor e compra com entrega imediata), a Administração pode substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Destaca-se ainda que o Termo de Referência anexo aos autos traz elementos necessários para subsidiar a presente contratação. Assim, caso haja necessidade, qualquer questão relacionada a verificação de atender as especificações dos bens e a sua garantia, os direitos da Administração Pública estarão preservados pelos dispositivos previstos no TR anexo.

Desta forma, **cabe ao setor requisitante observar tão somente o cumprimento das especificações do objeto**, que devem ser examinadas no momento de recebimento provisório do bem a ser adquirido, não havendo necessidade de assistência técnica. Por essa razão, em virtude da previsão legal e a natureza da presente contratação, **opina-se que no caso em apreço seja dispensada a realização de instrumento contratual, o que deverá ser deliberado pela Autoridade Competente.**

Em relação à necessária publicidade, é certo que a Lei Federal n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsão contida no art. 94:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Importante registrar também que em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, **a decisão da Autoridade Superior, que eventualmente ratifique a presente aquisição, deverá ser divulgada, nos termos do art. 148, § único do Decreto Estadual nº. 1.525/2022**, integralizado no âmbito Ministério Público de Mato Grosso pelo Ato Administrativo nº. 1.197/2023-PGJ.

Desta forma, opina-se que, em sendo deliberado pela a formalização da presente aquisição, diante do permissivo, seja a presente





contratação formalizada por outro instrumento hábil capaz de substituir a o respectivo contrato administrativo, ressaltando que tal decisão deve ser deliberada pela Autoridade competente, cujo extrato deve ser publicado nos termos da legislação anteriormente destacada.

4. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, **não visualizo óbice à contratação direta ora pretendida**, qual seja, contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, **com fundamento no artigo 75, inciso II da nova Lei de Licitações**, por restarem preenchidos os requisitos legais que envolvem a aquisição perante a Empresas Fornecedora **TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob no n.º 33.431.712/0001-14, cujo contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil.

Oportunamente, recomenda-se ao DAQ que, antes da conclusão da contratação, verifique a manutenção da regularidade da Empresa Fornecedora, tem vista que certas certidões de regularidade se encontram vencidas e não juntadas.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

Nathan Kazuo Zang Nakano
Assistente Ministerial



Data/Hora do Movimento: 24/09/2025 17:41:37

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41140572

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41140572 | 1

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 24/09/2025 17:41:37
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Ilustríssimo Diretor-Geral,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho a minuta decisória anexa para fins de aprovação e correções pertinentes.

Atenciosamente,

Nathan Kazuo Zang Nakano

Assistente Ministerial



Data/Hora do Movimento: 24/09/2025 18:18:46

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41140713

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Decisão Administrativa

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41140713 | 1

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 24/09/2025 18:18:46

Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 24/09/2025 18:18:52

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Parecer técnico jurídico Processo nº. 20.14.0001.0002629/2025-44

Requerente: MEMORIAL – MPMT

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo Valor – Aquisição de Molduras – Análise de legalidade.

DECISÃO

Trata-se de solicitação inaugurada pela Comunicação Interna n.º 001/2025 – MEMORIAL/MPMT (41036967 | 3), subscrita pela Ilma. Promotora de Justiça Coordenadora e Presidente do Conselho Curador do Memorial do MPMT, Dra. Eunice Helena Rodrigues de Barros, no intuito de realizar a contratação de empresa especializada na confecção de molduras para certificações e premiações.

A motivação exposta pelo demandante consiste na necessidade de cunho físico correlacionada ao armazenamento de certificados e premiações recebidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no intuito de expô-las ao público, em geral, nas dependências do Memorial do MPMT.

A pretensão foi instruída com a Comunicação Interna n.º 001/2025 – MEMORIAL/MPMT (41036967 | 3) e Termo de Referência (41036967 | 5 a 11). O ETP e a Análise de Riscos foram dispensados com fulcro nos arts. 38, II, "a", e 328, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/22 (41039242 | 2/3).

Após análise dos documentos juntados ao feito, a Assessoria Jurídica opinou pela continuidade do procedimento, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O parecer jurídico ainda apontou sobre a dispensabilidade do Termo de Contrato, mas reforçou a necessária publicação do Ato Administrativo que autoriza a aquisição e do contrato ou instrumento equivalente.

É o resumo do necessário.



De início, a regra no ordenamento jurídico pátrio é a celebração de certame licitatório, viabilizando, de forma legítima, as contratações pretendidas pela Administração Pública. Noutra senda, o legislador admitiu situações atípicas, em que há possibilidade de os processos licitatórios serem dispensados ou não exigidos (art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021).

De tal sorte, o afastamento da exigência de todos os procedimentos formais de uma licitação comum, subsistem alguns requisitos e procedimentos a serem realizados e aferidos, a fim de efetivar a contratação.

No caso em testilha, aprecia-se solicitação destinada contratação de empresa especializada na elaboração de molduras.

Em razão de o valor envolvido não ultrapassar o limite legal estipulado para fins de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, permite-se a utilização do disposto no art. 75, II, da Lei Geral de Licitações, sendo pertinente a esse jaez a presença de: Documento inaugural da demanda (CI n.º 001/2025– MEMORIAL/MPMT - 41036967 | 3), TR (41036967 | 5 a 11), aviso de dispensa de licitação (41115412 | 3 a 11), o parecer jurídico, demonstração da existência de recursos orçamentários (41127843 | 3), justificativa da contratação (Item 2 do Termo de Referência – 41036967 | 5), relatório de aquisições por grupo (41126246 | 9/10), razão da escolha e justificativa do preço acertado (menor preço, conforme item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica).

Destaco que no presente procedimento o documento que formalizou a demanda foi a CI n.º 001/2025– MEMORIAL/MPMT e o correspondente Termo de Referência. Quanto aos demais instrumentos de planejamento, haja vista a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a clareza e a adequação da solução apresentada, ratificou-se a prescindibilidade da sua apresentação, o que é permitido pela legislação conforme apontado pelo parecer jurídico apresentado.

Ressalta-se que o Termo de Referência é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a aquisição do produto almejado que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

Além disso, ainda se verifica a exigência de ater-se a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item, com o intuito de evitar possível fracionamento de despesa. No caso em apreço, tal requisito foi cumprido, conforme relatório de aquisição referente ao grupo do bem que se pretende adquirir (Grupo nº 3061 – 41126246 | 9/10).

Sendo assim, é possível verificar dos autos a presença dos requisitos acima listados, denotando-se o cumprimento de **todos pressupostos** e requisitos para a contratação pretendida.

Desse modo, **acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos**, deferindo o regular prosseguimento do feito, mediante dispensa de licitação (art. 75, II, Lei Federal 14.133/21), dando-se prosseguimento ao feito. Ressalta-se, ainda, **o deferimento da dispensa do instrumento contratual, substituindo-o pela nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço** (art. 95, caput, Lei Federal 14.133/21).



Remeta-se os autos ao Departamento de Aquisições para fins de averiguação da situação de regularidade fiscal da empresa e demais providências de estilo, inclusive no tocante às formalidades de publicidade do feito.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41140713 | 4

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 24/09/2025 18:18:46
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 24/09/2025 18:18:52
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 24/09/2025 18:42:48

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41140775

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41140775 | 1

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 24/09/2025 18:42:48
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Encaminho o feito para o seu regular prosseguimento.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41140775 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 24/09/2025 18:42:48
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 25/09/2025 14:28:24

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41141063

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41141063 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 25/09/2025 14:28:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Certidões negativas atualizadas.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003429875.00-51

CNPJ/CPF: 33.431.712/0001-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV OVIDIO DE ABREU

NÚMERO: 71

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA

CEP: 35660970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000919962031



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.431.712/0001-14
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 041922
Endereço: AV GETULIO VARGAS 451 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-037

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604485390929908

Informação obtida em 25/09/2025 15:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Data/Hora do Movimento: 25/09/2025 14:32:49

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Movimento ID: 41141073

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41141073 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 25/09/2025 14:32:49
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Encaminho o feito para a adoção das providências necessárias visando a emissão da nota de empenho em favor da empresa constante no relatório anexo. Após, ao DAQ para finalização do processo de compra.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41141073 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 25/09/2025 14:32:49
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Pedido de Empenho da Ordem de Fornecimento

Compra Direta: 90058/2025 Ordem de Fornecimento: 0 Período: / / à / /
Pedido de Compra: 00174 Solicitação: SALA 328 - SALA DO MEMORIAL DO MPMT
Solicitação: 00174 Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOLDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Razão Social: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 CNPJ: 33.431.712/0001-14
Nome Fantasia: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584

Itens por Pedido de Compra						
Item	Elem. Despesa	Material	Unid. Fornec.	Qtd. Atual	Vlr. Unit	Valor Total
1	3061	MOLDURA EM MDF Especificação: MOLDURAS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X 42CM, PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.	1 - UNIDADE	6,0000	45,0000	270,0000
2	3061	MOLDURA EM MDF Especificação: MOLDURAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MOLDURA EM MDF, COM 3CM DE LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COR TABACO, MEDINDO INTERNAMENTE: 30X21 CM, A4, COM PROTEÇÃO DE VIDRO E FUNDO DE MDF EM 3MM, PARA SER PENDURADO NA HORIZONTAL.	1 - UNIDADE	15,0000	25,0000	375,0000
Valor Geral Itens		645,00				



Data/Hora do Movimento: 26/09/2025 19:10:44

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41142409

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41142409 | 1

Este documento foi incluído por: Hellen Cristina Pereira Corrêa - Planejamento e Gestão - Capital, em 26/09/2025 19:10:44
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Encaminho empenho emitido para prosseguimento do feito. Atenciosamente.





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		08101.0001.25.003503-1	
Nº PED: 08101.0001.25.003780-4			Data de Emissão: 25/09/2025		
Nº NOBLIST: *** **					
Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade: Dispensa			Nº/Ano da Licitação: *** ** */*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso 2 (II)
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Proc Orçamentário Pagtº: 00002629/2025
Conta Bancária: 03012 - PGJ/MT-CONTA MOVIMENTO			Tipo de conta bancária: 4-Especial		

DADOS DO CREDOR

Código: 2025.16059-8		Nome: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	
Endereço: av Ovidio de Abreu, 71		CEP: 35.660-970	
Bairro: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA		Município: Pará de Minas	UF: MG
CPF/ CNPJ/ IG: 33.431.712/0001-14		Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 08101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.150000.00.01.1	Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 645,00	Valor por Extenso: SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS *** ** *** **		

Histórico:
Compra Direta nº 90058/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras.

Data de Autorização da Despesa: 25/09/2025	Ordenador de Despesa: Ricardo Dias Ferreira
---	--

Responsável pela Execução Orçamentária	Ricardo Dias Ferreira Ordenador de Despesa
--	---

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:
--



Data/Hora do Movimento: 29/09/2025 13:00:47

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41142622

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41142622 | 1

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 29/09/2025 13:00:47
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Encaminho o feito para a inclusão da nota de empenho no sistema e-Jade, cadastramento do contrato e/ou instrumento hábil que o substituir no sistema Contratos.gov, com a respectiva disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como para a disponibilização do processo de compras no portal da transparência deste Ministério Público. Após, ao demandante para a adoção dos procedimentos relativos à execução contratual.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41142622 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 29/09/2025 13:00:47
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=cdbc6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



Data/Hora do Movimento: 29/09/2025 13:40:37

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41142679

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41142679 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 29/09/2025 13:40:37
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>



[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2025NE035031

Última atualização 29/09/2025

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO**Unidade executora:** 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.14.0001.0002629/2025-44**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 29/09/2025 **Data de assinatura:** 25/09/2025 **Vigência:** de 25/09/2025 a 24/04/2026**Id contrato PNCP:** 03507415000144-2-000058/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [14921092000157-1-000168/2025](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOLDURAS PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS E PREMIAÇÕES RECEBIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR CONTRATADO

R\$ 645,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.431.712/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584**Arquivos****Histórico**

Nome ▾

Data ▾

Nota de Empenho

29/09/2025

Exibir:

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

[Voltar](#)**PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Data/Hora do Movimento: 29/09/2025 13:54:42

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital (Gabriela Maria de Perboyre Bonilha)

Movimento ID: 41142708

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Acompanhamento da Execução de Contrato -> Fiscalização Contratual



Após o registro da nota de empenho no sistema e-Jade, disponibilização do processo de compras no portal da transparência deste Ministério Público, bem como o cadastramento da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), encaminho o feito para emissão da ordem de serviço/fornecimento e o seu envio ao fornecedor, assim como, para a adoção de todas as medidas relativas ao acompanhamento da execução contratual. Com a correta execução do serviço e/ou entrega do produto, fazer a juntada da nota fiscal (devidamente atestada) no Sistema GEDOC e encaminhar o processo ao Departamento de Apoio Administrativo (Gerência de Materiais – Lucilene Vilela Monteiro) para as providências relativas ao Sistema e-Jade e posterior envio para pagamento do fornecedor.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002629/2025-44 ID: 41142708 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 29/09/2025 13:54:42
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=Cdcb6f77-92ab-4a00-ae08-cdf9d1a4b549>

